







Página 1 de 99

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo n.º 500/2022

A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, através da DIRETORIA GERAL, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações da Lei Federal n.º 8.883/94, Decreto Federal n.º 3.555/00, alterado pelo Decreto Federal n.º 3.693/00 e n.º 10.024/19 Decretos Municipais n.º 11.553/04 e nº 15.499/13 e 20.191/2020, torna público que fará realizar no DIA 02 DE MARÇO DE 2023, ÀS 14h:30³, em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação/INTERNET, através do site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para seleção da proposta mais vantajosa, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR COM CESSÃO DE MATERIAL EM REGIME DE COMODATO, JUNTO A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

DIOGO GOMES DE AZEVÊDO FEITOSA Diretor Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista

SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF) PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL









Página 2 de 99

MINUTA DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 009/2023

Data de Abertura: 02/03/2023 às 14:30 no sítio www.licitacoes-e.com.br

Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR COM CESSÃO DE MATERIAL EM REGIME DE COMODATO, JUNTO A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

Valor Total Estimado

R\$ 1.694.509,17 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

Registro de Preços?	Vistoria?	Tipo	Forma de Adjudicação		
SIM	NÃO	MENOR PREÇO	MENOR PREÇO POR LOTE		
Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Demo?	Modo de Disputa		
NÃO	NÃO	SIM	ABERTO		
Pedido de Esclareciment					
Até o dia 24/02/202 licitacoes.fsvc@gmail.com	23 para o endereço	Até o dia 24/02/2023 para o endereço licitacoes.fsvc@gmail.com			
	23 para o endereço		23 para o endere		

Pregoeira Responsável: Barbara Thaiane Santos de Brito ou outro servidor designado pela Portaria nº 001/2023:

Observações Gerais

- Respeitando MARCAS, PRAZOS DE ENTREGA E CONDIÇÕES conforme rege edital;
- 2. Deverão ser respeitadas todas as descrições definidas pelas unidades requisitantes sem qualquer tipo de alteração;
- 3. O LICITANTE APÓS O TERMINO DA LICITAÇÃO, DEVERÁ ANEXAR NO PRAZO DE ATÉ 24 (vinte e quatro) HORAS A **PROPOSTA REALINHADA**:
- 4. OS FORNECEDORES QUE ARREMATAREM OS LOTES DEVERÃO ENVIAR <u>AMOSTRA GRÁTIS PARA CADA LOTE/ITEM</u>, DESTINADO PARA ANÁLISE TÉCNICA (PARA O <u>LOTE 127 ENVIAR 5 UNIDADES DE AMOSTRA</u> PARA ANÁLISE).
- **5.** AS AMOSTRAS SÃO DISPENSADAS PARA OS LOTES 24, 25, 26, 27 E 28, SENDO NECESSÁRIO O ENVIO DE **CATÁLOGOS/PROSPECTOS** PARA ANÁLISE TÉCNICA DESTES.

Todo o **material** deverá cumprir integralmente, todas as normas, métodos e especificações da **ANVISA**, **INMETRO** e estar de acordo com as normas da **ABNT**, no que couber;

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da FSVC pelo endereço www.licitacoes-e.com.br selecionando as opções Pesquisa Avançada > Pesquisa por Identificador > Cód. "982846". O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Licitações-e e também no endereço www.pmvc.ba.gov.br, opção Processo Licitatório

Entidade criada pela Lei Municipal nº 1.785, de 12 de dezembro de 2011 e Estatuto Social de 20 de março de 2012, aprovado pelo Decreto nº 14.331, de 21 de março de 2012, CNPJ sob n.º 15.329.734/0001-96 - Av. Macaúbas, n.º100, Bairro Patagônia, Complemento Kadija, CEP: 45065-540 - Vitória da Conquista/BA.









Página 3 de 99

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Início de Recebimento propostas eletrônicas: 27/02/2023 a partir das 08:00 horas

Recebimento das propostas: 27/02/2023 a 02/03/2023 até as 08:00 horas

Abertura das propostas eletrônicas: 02/03/2023 às 08 horas

Data da sessão: DIA 02 DE MARÇO DE 2023

Horário: 14:30 horas

Local: Portal Licitações-e - www.licitacoes-e.com.br

1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR COM CESSÃO DE MATERIAL EM REGIME DE COMODATO, JUNTO A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- **1.2.** A licitação será <u>dividida em grupos</u>, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos for de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- **1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço **GLOBAL** do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

- **3.1.** O credenciamento do interessado dependerá de registro prévio, e atualizado, perante o provedor do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, mantido pelo Banco do Brasil S.A.
- **3.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- **3.3.** O licitante responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- **4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- **4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- **4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - **4.3.1.** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

Entidade criada pela Lei Municipal nº 1.785, de 12 de dezembro de 2011 e Estatuto Social de 20 de março de 2012, aprovado pelo Decreto nº 14.331, de 21 de março de 2012, CNPJ sob n.º 15.329.734/0001-96 - Av. Macaúbas, n.º100, Bairro Patagônia, Complemento Kadija, CEP: 45065-540 - Vitória da Conquista/BA.









Página 4 de 99

- **4.3.2.** que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- **4.3.3.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente:
- **4.3.4.** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- **4.3.5.** que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- **4.3.6.** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- **4.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- **4.3.8.** o Prefeito e o Vice-Prefeito, nos termos do art. 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90;
- **4.3.9.** os Vereadores, nos termos do art. 89, inciso II, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90;
- **4.3.10.** os ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, nos termos do art. 89, inciso III, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90;
- **4.3.11.** as pessoas ligadas a qualquer desses supracitados (4.3.8, 4.3.9 e 4.3.10) por matrimônio ou parentesco por afinidade ou consanguinidade, até o segundo grau, ou por adoção;
- **4.3.12.** os empregados públicos municipais, nos termos do art. 89, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90.
- **4.4.** Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá confirmar em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - **4.4.1.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 (*Declaração de segmentação de faturamento*);
 - 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - **4.4.3.** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias:
 - **4.4.4.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- **4.5.** As declarações constantes nos **Anexos IV e V** deverão ser apresentadas em formato PDF, assinada e em papel timbrado da empresa, **juntamente com a proposta de preços e os documentos de habilitação**, no prazo previsto do item 5.1 deste edital.
- **4.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- **4.7.** É vedada a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante, sob pena de exclusão de todas as representadas.
- **4.8**. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto desta licitação, conforme as condições fixadas contratualmente.









Página 5 de 99

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- **5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, <u>concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital</u>, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
 - 5.1.1 Nas **licitações por item**, as propostas iniciais já registradas no sistema **NÃO** necessitam ser acompanhadas de documento próprio anexado no campo "Lista de Anexos da Proposta", em arquivo digital no formato PDF, **desde que o campo Descrição/Observações seja preenchido**, observando as disposições previstas no item 6.1 deste Edital.
 - 5.1.2 Nas licitações divididas em Grupo ou Lotes, **assim caracterizadas quando há a aglutinação de itens**, os licitantes ficam **OBRIGADOS** a anexar Proposta de Preços em formato PDF, assinada e em papel timbrado da empresa, no campo "Lista de Anexos da Proposta", conforme modelo do Anexo VI.



Atenção Licitantes!

As Propostas de Preços, os documentos de Habilitação e os anexos exigidos em Edital, deverão ser apresentados ao mesmo tempo no sistema do *Licitações-e.*

- **5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- **5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- **5.6.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- **6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - **6.1.1.** Valor total do lote:
- **6.1.2.** No campo **Descrição/Observações** deverá ser detalhado o objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, **o** modelo, a marca, o fabricante, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, prazo de validade da proposta.
- **6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.









Página 6 de 99

- **6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- **6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- **7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que: não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - **7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - **7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - **7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- **7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - **7.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total <u>do lote</u>
- **7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **7.8.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- **7.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o <u>modo de disputa "aberto</u>", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **7.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **7.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **7.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.









Página 7 de 99

- **7.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- **7.14.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada ao Banco do Brasil S.A.;
 - **7.14.1.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- **7.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **7.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **7.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **7.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **7.19.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- **7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- **7.27**. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

Entidade criada pela Lei Municipal nº 1.785, de 12 de dezembro de 2011 e Estatuto Social de 20 de março de 2012, aprovado pelo Decreto nº 14.331, de 21 de março de 2012, CNPJ sob n.º 15.329.734/0001-96 - Av. Macaúbas, n.º100, Bairro Patagônia, Complemento Kadija, CEP: 45065-540 - Vitória da Conquista/BA.









Página 8 de 99

- **7.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
 - **7.28.1.** no país;
 - 7.28.2. por empresas brasileiras;
 - **7.28.3.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - **7.28.4.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- **7.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada dentre as propostas ou os lances empatados.
- **7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - **7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - **7.30.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 01 (um) dia útil, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- **7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- **8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço ao praticado no mercado, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 29 do Decreto n.º 20.191/2020.
- **8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:
 - **8.2.1**. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário) ou desconto menor do que o mínimo exigido, quando previsto expressamente em Edital:
 - **8.2.2**. as especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no edital;
 - **8.2.3.** contiver valores simbólicos, irrisórios ou apresentar preço manifestamente inexequível, observando-se a regra estabelecida no art. 48, §1º, da Lei nº 8.666/93.
 - **8.2.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **8.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.









Página 9 de 99

- **8.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- **8.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta
 - **8.5.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.
 - **8.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- **8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **8.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no caixa eletrônica de troca de mensagens (*chat*) a nova data e horário para a sua continuidade.
- **8.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - **8.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - **8.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- **8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

- **9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - **9.1.1.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/), relativo aos CNIA Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal da Transparência; CEIS Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; Portal da Transparência CNEP Cadastro Nacional de Empresas Punidas.
 - **9.1.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, esse último no **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis** por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade









Página 10 de 99

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- **9.1.3.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- **9.1.4.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- **9.1.5.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- **9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 12 (doze) horas**, sob pena de inabilitação.
- **9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- **9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - **9.6.1.** Serão aceitos registros de **CNPJ** de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao **CRF/FGTS**, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- **9.7.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.
- 9.7.1 Na hipótese de omissão do prazo de validade das certidões de regularidade fiscal ou da certidão negativa de concordata e falência, serão acatadas aquelas com prazo **máximo de 30** (trinta) dias da sua expedição.

9.8. Habilitação jurídica:

- **9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- **9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, **acompanhado de documento comprobatório de seus administradores**;









Página 11 de 99

- **9.8.4.** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- **9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, **acompanhada de prova da indicação dos seus administradores**:
- **9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor constando a última alteração consolidada, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- **9.8.7.** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- **9.8.8.** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- **9.8.9**. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

- **9.9.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), conforme o caso (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpireva/Cnpireva Solicitacao.asp?cnpi=):
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social (art. 195, §3º da Constituição Federal), nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.a sp?tipo=1);
- **9.9.3.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**) (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf);
- **9.9.4.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (http://www.tst.jus.br/certidao);
- **9.9.5.** prova de inscrição no cadastro de contribuintes **municipal ou estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;









Página 12 de 99

- **9.9.6.** prova de regularidade com as Fazendas **Municipal e Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- **9.9.8.** caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.10. Qualificação Econômico-Financeira.
 - 9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - **9.10.2.** balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - **9.10.2.1.** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade:
 - **9.10.2.2.** é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
 - **9.10.2.3.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
 - **9.10.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item/grupo pertinente.









Página 13 de 99

9.11. Qualificação Técnica

- **9.11.1. Comprovação de aptidão para o objeto contratado** em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
 - **9.11.1.1.** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
 - **9.11.1.1.** dados da empresa licitante: nome, CNPJ;
 - 9.11.1.1.2. dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;
 - **9.11.1.13.** descrição dos serviços realizados com dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados e que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;
 - 9.11.1.1.4. dados do emissor do atestado: nome e contato:
 - 9.11.1.1.5. local, data de emissão e assinatura do emissor.
- **9.11.2.** O licitante deverá comprovar o fornecimento de 50% do quantitativo total de cada grupo/item, admitindo-se, para tanto, o somatório de atestados, nos termos do Acórdão 2924/2019-Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU).
- **9.11.3.** Alvará Sanitário ou Licença Sanitária / Licença de Funcionamento, expedidos pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, de acordo com a sede da Licitante.
 - **9.11.3.1.** OBSERVAÇÃO: Caso a revalidação da licença de funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que esta tenha sido requerida nos primeiros 120 dias de cada exercício, conforme disposto no art. 22 do Decreto nº 74.170/74.
- **9.11.4. Certificado de Responsabilidade Técnica** (CRT) da licitante, emitido pelo Conselho de Farmácia,
- **9.12.** O licitante enquadrado como <u>microempreendedor individual</u> que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanco patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- **9.13.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
 - 9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.
- **9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- **9.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.









Página 14 de 99

- **9.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **9.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **9.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **9.19.** O licitante provisoriamente arrematante em um item/grupo, que estiver concorrendo em outro item/grupo, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
 - **9.19.1.** Na hipótese de a licitante arrematante deixar de enviar algum documento de habilitação para um dos itens/lotes que concorrer, o Pregoeiro poderá aproveitar, de forma oblíqua, a habilitação já apresentada em outro item/lote, desde que cumprido cumulativamente os seguintes requisitos:
 - **9.19.1.1.** O pregoeiro deve se certificar de que a documentação faltante corresponde àquela já apresentada e analisada em item/lote anterior;
 - **9.19.1.2.** O pregoeiro deve avaliar se a documentação atende, na integralidade, os dois itens/grupos envolvidos nos itens em questão (essa análise se reforça se a documentação for atinente à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica)
 - **9.19.1.3.** O procedimento deve ser adotado com todos licitantes na mesma condição, não se admite a adoção de condutas discriminatórias por parte dos agentes públicos.



Licitantes, ATENÇÃO!

Os documentos exigidos em Edital deverão ser incluídos em TODOS os lotes que a empresa pretenda participar.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- **10.1.** A proposta final do licitante declarado arrematante deverá ser encaminhada no prazo de 01 (um) dia útil, <u>a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico</u> e deverá:
 - **10.1.1.** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - **10.1.2.** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.









Página 15 de 99



ATENÇÃO Licitantes!

Não esqueçam de enviar a Proposta de Preço final e reformulada no prazo estipulado neste Edital ao Pregoeiro, por meio do sistema.

- **10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - **10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- **10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - **10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- **10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- **10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- **10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

- **11.1.** Declarado **o vencedor** e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, ou na hipótese de o Pregoeiro declarar fracassado o certame, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que qualquer licitante **manifeste a intenção de recorrer**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor ou de declarado fracassado o certame.
- **11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - **11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - **11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico ou por meio do e-mail licitações.fsvc@gmail.com, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico ou por meio do e-mail licitações.fsvc@gmail.com, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.









Página 16 de 99

- **11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- **11.5.** A falta de manifestação no prazo estabelecido no item 11.1 autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora ou declarar o certame fracassado.



Licitante,

Se você se sentir prejudicado com a decisão do Pregoeiro, recorra! O recurso é seu instrumento de defesa contra atos ilegais. Mas lembre-se, a intenção de recorrer deverá ser MOTIVADA e apresentada pelo sistema no prazo estipulado pelo Edital, sob pena de inadmissibilidade.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - **12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - **12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- **12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - **12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, facsímile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - **12.2.2.** A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no Banco do Brasil e nas informações constantes na Receita Federal, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- **13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- **13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA.

- **14.1. PRAZO DE ENTREGA:** os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até **10 (dez) dias**, após assinatura de contrato e recebimento de ordem de compras, em remessa PARCELADA / FORMA GRADATIVA, conforme necessidade do setor requisitante;
- **14.2. LOCAL ENTREGA DO OBJETO LICITADO:** Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista, Avenida Macaúbas, nº 100, Bairro Patagônia Vitória da Conquista/BA;
- 14.3. Os fornecimentos deverão ser realizados de segunda a sexta-feira, em horário comercial;
- **14.4.** Os produtos de que trata o presente contrato serão recebidos de acordo os critérios abaixo: Entidade criada pela Lei Municipal nº 1.785, de 12 de dezembro de 2011 e Estatuto Social de 20 de março de 2012, aprovado pelo Decreto nº 14.331, de 21 de março de 2012, CNPJ sob n.º 15.329.734/0001-96 Av. Macaúbas, n.º100, Bairro Patagônia, Complemento Kadija, CEP: 45065-540 Vitória da Conquista/BA.









Página 17 de 99

- **14.4.1. Provisoriamente,** no prazo de 06 (seis) dias pela Comissão ou empregado encarregado para este fim, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta e mediante termo circunstanciado:
- **14.4.2. Definitivamente,** no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, após certificado de que os produtos foram entregues de acordo com o solicitado, em perfeitas condições, quando será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "b" do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contrato;
- **14.5.** Devidamente justificados e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo do Setor demandante aceitar a solicitação, desde que não haia prejuízo nas atividades previstas:
- **14.6.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- **14.7.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PRECO

- **15.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **15.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- **15.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- **15.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
 - **15.4.1.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

- **16.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- **16.2.** O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.









Página 18 de 99

- **16.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (*e-mail*), para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- **16.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- **16.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - **16.3.1.** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
 - **16.3.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos, não cabendo questionamentos posteriores quantos as regras editalícias;
 - **16.3.3.** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- **16.4.** O prazo de vigência da contratação será de acordo as necessidades da FSVC nos termos da Lei, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- **16.5.** Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao Tribunal de Contas da União (Consulta Consolidada), por meio do link https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ ou para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como será precedida de consulta ao CAFIMP.
 - **16.5.1.** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAD, nos termos do Decreto nº 14.872 de 28 de dezembro de 2012, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
 - **16.5.2.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAD, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- **16.6.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- **16.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.









Página 19 de 99

20. FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

- **20.1.** O pagamento será realizado, após a comprovação da entrega correta dos produtos, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado;
- **20.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;
- **20.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser emitida de acordo com a Ordem de Compra, devidamente atestada pelo responsável da unidade requisitante, acompanhada obrigatoriamente da CND Municipal, da CND Estadual, da Certidão relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da CND Trabalhista e da CRF do FGTS, documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/1993:
- **20.4.** Não será admitida a cobrança através de boletos bancários, sem prévio acordo entre as partes:
- **20.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- **20.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- **20.7.** Constatando-se, situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
- **20.8.** O preço aqui pactuado será fixo e irreajustável, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, devidamente comprovado junto à **CONTRATANTE**, as obrigações para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- **20.9.** Caso ocorra o fato descrito no tópico anterior a **CONTRATADA** deverá solicitar formalmente à Fundação, através da Gerência de Compras, o reequilíbrio do valor pactuado, devidamente acompanhado de justificativa e documentos que sustentem a procedência do pleito.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que:
 - **21.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 21.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 21.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 21.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 21.1.5. Cometer fraude fiscal:
- **21.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a FSVC pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 21.2.1. Cancelamento da Ata de Registro de Preços;
 - 21.2.2. Advertência;









Página 20 de 99

- **21.2.3.** Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
- **21.2.4.** Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;
- **21.2.5.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- **21.2.6.** Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entreque ou entreque em desacordo com as especificações:
- **21.2.7.** Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo
- **21.3.** A **CONTRATANTE**, para aplicar qualquer penalidade das previstas acima, deverá notificar a **CONTRATADA**, abrindo prazo legal para que se manifeste, respeitando assim, os princípios da ampla defesa e do devido processo legal;
- **21.4.** A **CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato;
- **21.5.** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;
- **21.6.** As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

Após a declaração do vencedor do certame, o pregoeiro responsável deverá informar aos licitantes uma data/hora limite para o cadastro de reserva (mínimo de 24h) para que os fornecedores registrem seu interesse no fornecimento do item/lote o qual disputou, ao mesmo preço do vencedor do certame, caso este se recuse a assinar o contrato. A manifestação de interesse deverá ser realizada através do sistema e/ou e-mail. Caso não haja manifestação de interesse no referido prazo, considera-se que o licitante não manifestou interesse em ser incluído na ata para fins de criação do cadastro de reserva.

- **22.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta negociada do licitante mais bem classificado.
- **22.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- **22.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitarem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- **22.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.









Página 21 de 99



Licitantes,

Há algo de errado com o Edital? Você notou algum erro que prejudique esta licitação? Por favor, não deixe de solicitar esclarecimentos ou apresentar sua impugnação motivadamente ao Pregoeiro.

- **23.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **licitações.fsvc@gmail.com**, ou por petição protocolada junto ao Protocolo da FSVC em horário comercial, localizado no setor de COMPRAS/LICITAÇÕES, Av. Macaúbas, 100, Patagônica complemento Kadija, CEP: 45065-540, em atenção ao pregoeiro responsável.
- **23.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- **23.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- **23.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- **23.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos, inclusive o Termo de Referência.
- **23.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - **23.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- **23.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- **24.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- **24.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- **24.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **24.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **24.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.









Página 22 de 99

- **24.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **24.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **24.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **24.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- **24.11.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e https://www.pmvc.ba.gov.br/, também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Macaúbas, 100 Bairro Patagônia, Complemento Kadija, CEP: 45.065-540 Vitória da Conquista/BA nos dias úteis, em horário comercial, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- **24.12.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 24.12.1. ANEXO I Termo de Referência
 - 24.12.2. ANEXO II Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 24.12.3. ANEXO III Minuta de Termo de Contrato
 - 24.12.4. ANEXO IV Declarações.
 - 24.12.5. ANEXO V Declaração de ME e EPP.
 - 24.12.6. ANEXO VI Modelo de Proposta de Preço.
 - 24.12.7. ANEXO VII Relação de itens e orçamento estimado.
 - 24.12.8. ANEXO VIII Declaração de Interesse ao Cadastro Reserva

Vitória da Conquista, 29 de dezembro de 2022.









Página 23 de 99

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: Realização de licitação, através do sistema de Registro de Preços, haja vista que a contratação solicitada enquadra-se na hipótese do art.3º, inciso II do Decreto Municipal 15.499/13, e obedecendo às disposições da Lei Nacional nº 8.666/93, da Lei Complementar nº 123/06, da Lei 10.520/02, da Lei Municipal 1.727/10, dos Decretos Municipais nº 11.553/04, 15.499/13 e 20.191/20 e respectivas alterações, bem como a legislação específica, visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR COM CESSÃO DE MATERIAL EM REGIME DE COMODATO, JUNTO À FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, conforme especificações, quantitativos e condições descritos nesse Termo de Referência e no anexo VII no instrumento convocatório:

2 **JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO.**

Justifica-se que a aquisição em questão se faz imprescindível em razão de que os MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES - MMH fazem parte do elenco selecionados pela Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT para uso na instituição. Como a aquisição dos MMH ocorre de maneira mais complexa e detalhada devido análise técnica das amostras recebidas depois do certame, optamos em dividir o planejamento do ano 2023 para que possamos ter sucesso nos lotes de materiais licitados em tempo hábil para o próximo ano. Assim, os MMH são classificados em aparelhos, produtos, substâncias ou acessórios não enquadrados como drogas, medicamentos ou insumos farmacêuticos, utilizados direta ou indiretamente nos diversos procedimentos médicos e de enfermagem, com a finalidade diagnóstica, terapêutica, curativa e preventiva do paciente, objetivando sua rápida recuperação. Sua utilização também está ligada à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva de ambientes hospitalares.

2.1 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

Justifica-se ainda que o quantitativo esteja baseado no levantamento do consumo anual dos últimos doze meses acrescidos de vinte por cento (20%) para eventuais necessidades. Assim a modalidade de registro de preços, a mais apropriada para este processo, justificamos a necessidade na aquisição destes itens.

2.3. JUSTIFICATIVA DE COMPOSIÇÃO DO LOTE

A composição dos lotes não se deu de forma independente, conforme sugere a Lei nº 8.666/93, com a finalidade de ganho por economia de escala, tendo em vista que a reunião dos itens num mesmo lote enseja maior atratividade do mercado e reduz o custo com frete, entre outros elementos da composição do custo. Nesse sentido, agruparam-se os itens similares num mesmo lote, com a perspectiva de facilitar o processo licitatório e reduzir as chances de um ou mais lotes não serem arrematados.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

3.1. Os bens indicados no item 1 objeto dessa licitação, caracterizam-se como bens comuns, nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 4º, §1º do Decreto Municipal 20.191/2020.

4. DA QUALIFICAÇÃO-TÉCNICA.

- **4.1.** Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviço/ fornecimento similar ao objeto do presente Termo de Referência.
 - **4.1.1.** Os atestados apresentados deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
 - a) dados da empresa licitante: nome, CNPJ;
 - b) dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereco:
 - c) descrição dos serviços realizados com dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados e que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;
 - d) dados do emissor do atestado: nome e contato;

Entidade criada pela Lei Municipal nº 1.785, de 12 de dezembro de 2011 e Estatuto Social de 20 de março de 2012, aprovado pelo Decreto nº 14.331, de 21 de março de 2012, CNPJ sob n.º 15.329.734/0001-96 - Av. Macaúbas, n.º100, Bairro Patagônia, Complemento Kadija, CEP: 45065-540 - Vitória da Conquista/BA.









Página 24 de 99

- e) local, data de emissão e assinatura do emissor.
- **4.1.2.** O licitante deverá comprovar o fornecimento, de pelo menos, 50% do quantitativo total de cada grupo/item, admitindo-se, para tanto, o somatório de atestados.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- **5.1.** O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias**, após a assinatura do contrato e contados do recebimento da ordem de compras, em remessa parcelada / forma gradativa, conforme necessidade do setor requisitante;
- **5.2.** A entrega do objeto licitado será no endereço da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista situado à Avenida Macaúbas, nº 100 Bairro: Patagônia complemento Kadija CEP 45065-540 Vitória da Conquista, Estado da Bahia;
- 5.3. Os fornecimentos deverão ser realizados de segunda a sexta-feira, em horário comercial.
- **5.4.** Os produtos de que trata o presente contrato serão recebidos de acordo os critérios abaixo:
 - **Provisoriamente**, no prazo de 6 (seis) dias pela Comissão ou empregado encarregado para este fim, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta e mediante termo circunstanciado;
 - **Definitivamente**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, após certificado de que os produtos foram entregues de acordo com o solicitado, em perfeitas condições, quando será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "b" do inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contrato;
- **5.5.** Devidamente justificados e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo do Setor demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo nas atividades previstas;
- **5.6.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- **5.7.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

- **6.1.** São obrigações da Contratante:
 - **6.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - **6.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - **6.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - **6.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/empregado especialmente designado;
 - **6.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- **6.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.









Página 25 de 99

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- **7.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do obieto e, ainda:
 - 7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e prazo de garantia ou validade, se for o caso, e elementos de forma inequívoca;
 - **7.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - **7.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - **7.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa e comprovação;
 - **7.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - **7.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a PRÉVIA anuência expressa da FSVC à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO.

- **10.1.** Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados:
 - **10.1.1**. A designação dos representantes para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens será feita pelo ordenador da despesa mediante Portaria, de acordo com a recomendação das Cortes de Contas Pátrias;
 - 10.1.2. Nos termos do art. 15, § 8º da Lei nº 8.666/1993, o recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados mediante Portaria, pelo ordenador da despesa;
 - 10.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.
 - 10.1.4. O representante da Administração designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.









Página 26 de 99

11. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

- **11.1.** O pagamento será realizado, após a comprovação da entrega correta dos produtos, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado:
- **11.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;
- **11.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser emitida de acordo com a Ordem de Compra, devidamente atestada pelo responsável da unidade requisitante, acompanhada obrigatoriamente da CND Municipal, da CND Estadual, da Certidão relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da CND Trabalhista e da CRF do FGTS, documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/1993:
- **11.4.** Não será admitida a cobrança através de boletos bancários, sem prévio acordo entre as partes:
- **11.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- **11.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- **11.7.** Constatando-se, situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
- **11.8.** O preço aqui pactuado será fixo e irreajustável, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, devidamente comprovado junto à **CONTRATANTE**, as obrigações para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:
- **11.9.** Caso ocorra o fato descrito no tópico anterior a **CONTRATADA** deverá solicitar formalmente à Fundação, através da Gerência de Compras, o reequilíbrio do valor pactuado, devidamente acompanhado de justificativa e documentos que sustentem a procedência do pleito.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **12.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que:
 - **12.1.1** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - **12.1.2** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - **12.1.3** Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - **12.1.4** Comportar-se de modo inidôneo:
 - **12.1.5** Cometer fraude fiscal:
- 12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a FSVC pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 12.2.1. Cancelamento da Ata de Registro de Preços;
 - 12.2.2. Advertência:
 - **12.2.3.** Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;









Página 27 de 99

- **12.2.4.** Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;
- **12.2.5.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- **12.2.6.** Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue ou entregue em desacordo com as especificações;
- **12.2.7.** Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo
- **12.3.** A **CONTRATANTE**, para aplicar qualquer penalidade das previstas acima, deverá notificar a **CONTRATADA**, abrindo prazo legal para que se manifeste, respeitando assim, os princípios da ampla defesa e do devido processo legal;
- 12.4. A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato;
- **12.5.** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;
- **12.6.** As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O custo estimado da contratação é de R\$ 1.694.509,17 (um milhão e seiscentos e noventa e quatro mil e quinhentos e nove reais e dezessete centavos).

14. DOS RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas decorrentes da futura contratação correrão por conta do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA.

15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

O critério de julgamento será do tipo menor preço.

16. VALIDADE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A validade da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e publicação, não podendo ser prorrogada.

Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, uma vez que o Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Registro de Preços e o Decreto Municipal nº 15.499/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Vitória da Conquista, preveem que a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, desde que devidamente justificada a vantagem.

17. EXIGENCIAS ADICIONAIS:

17.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, estabelecidas no Edital, através da apresentação de atestados de desempenho anterior, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em papel(eis) timbrado(s) do(s) Órgão(s) ou da(s)

Entidade criada pela Lei Municipal nº 1.785, de 12 de dezembro de 2011 e Estatuto Social de 20 de março de 2012, aprovado pelo Decreto nº 14.331, de 21 de março de 2012, CNPJ sob n.º 15.329.734/0001-96 - Av. Macaúbas, n.º100, Bairro Patagônia, Complemento Kadija, CEP: 45065-540 - Vitória da Conquista/BA.









Página 28 de 99

Empresa(s) que o expediu(ram), ou deverá(ão) conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s), com a devida identificação (nome e cargo) do responsável pela assinatura do atestado. O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.

17.2. Alvará Sanitário ou Licença Sanitária / Licença de Funcionamento, expedidos pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, de acordo com a sede da Licitante.

OBS: Caso a revalidação da licença de funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que esta tenha sido requerida nos primeiros 120 dias de cada exercício, conforme disposto no art. 22 do Decreto nº 74.170/74.

- **17.3.** Certificado de Responsabilidade Técnica (CRT) da licitante, emitido pelo Conselho de Farmácia.
- **17.4.** Registros no Ministério da Saúde/ANVISA dos produtos, notificação ou dispensa do registro, devendo constar a validade (dia/mês/ano) ou Cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária.
- **17.5.** Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado.
- 17.6. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº. 6.360/76, de 23 de setembro de 1976. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado ou;
- **17.7.** Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.
- **17.8.** O número do Registro do produto na ANVISA ou a dispensa de Registro deverão ser rigorosamente especificados na proposta.
- **17.9.** Ficará a cargo da Licitante, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária/ANVISA.
- 17.10. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção / Produtos, para produtos risco I e II, emitido pela autoridade sanitária ANVISA. Ou APRESENTAR NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA PARA OS MATERIAS ENQUADRADOS NO RISCO I E II, ENUMERANDO SUA FOLHA DE ACORDO COM O NUMERO DO LOTE.
- 17.11. No caso de produto importado será necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção / Produtos, emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira. Os documentos apresentados em língua estrangeira, por entidades públicas ou privadas de seus países de origem, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados brasileiros e traduzidos por tradutor juramentado.

17.12. OUTRAS ORIENTAÇÕES

- 17.12.1. OS FORNECEDORES QUE ARREMATAREM OS LOTES DEVERÃO ENVIAR <u>Amostra grátis para cada lote/Item</u>, destinado para análise técnica (para o <u>lote 127 enviar 5 unidades de amostra</u> para análise).
- **17.12.2.** AS AMÓSTRAS SÃO DISPENSADAS PARA OS LOTES 24, 25, 26, 27 E 28, SENDO NECESSÁRIO O ENVIO DE **CATÁLOGOS/PROSPECTOS** PARA ANÁLISE TÉCNICA DESTES.

Entidade criada pela Lei Municipal nº 1.785, de 12 de dezembro de 2011 e Estatuto Social de 20 de março de 2012, aprovado pelo Decreto nº 14.331, de 21 de março de 2012, CNPJ sob n.º 15.329.734/0001-96 - Av. Macaúbas, n.º100, Bairro Patagônia, Complemento Kadija, CEP: 45065-540 - Vitória da Conquista/BA.









Página 29 de 99

- **17.12.3.** As embalagens individuais devem conter escrita, de forma destacada e não removível, a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO"
- 17.12.4. A entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo trezentos e sessenta e cinco (365) dias. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das Atas de Registro de Preços Farmácia, a FSVC poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.
- **17.12.5.** Nas notas fiscais deverão constar todos os números de lotes correspondentes às entregas.

18. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O contrato será celebrado entre as partes de acordo as necessidades da Fundação Pública de Saúde de Vitoria da Conquista. Os prazos de execução serão estabelecidos nas cláusulas contratuais, bem como os critérios de prorrogação será na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **19.1.** A responsabilidade para análise dos produtos licitados ficará a cargo de **Tâmara Temóteo Araújo** mat. 616, cujo telefone para contato é **(77) 3420-6244**.
- **19.2.** Para maiores esclarecimentos sobre o processo em horário comercial e-mail: gestaofarmafsvc@gmail.com









Página 30 de 99

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. / 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 500/2022

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 000/2023

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Macaúbas, 100, bairro Kadija, Vitória da Conquista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.329.734/0001-96, neste ato devidamente representado por seu Diretor Geral, Sr. DIOGO GOMES DE AZEVEDO FEITOSA, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º xxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob nº xxxxxxxxxxx, domiciliado na Av. Macaúbas, n.º 100, Bairro Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 Vitória da Conquista/BA, nomeado pelo Decreto nº 19.768, de 04 de setembro de 2019, do Chefe do Executivo Municipal, doravante denominada e seu Diretor Técnico Operacional Sr. ANDRÉ ALLAN MATOS MARTINS, nacionalidade brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade nº. xxxxxxxxxxx e inscrita no CPF/MF sob o no. xxxxxxxxxxxxxxx, domiciliado no mesmo endereço acima indicado, nomeada pela Portaria/FSVC n.º 031/2020, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de dezembro de 2020 empresa а sediada à CNPJ/MF nº inscrita no sob 0 Inscrição Estadual .CONTRATANTE doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) ______, brasileiro(a), casado(a), _____ residente e domiciliado(a) à , portador(a) do RG nº , acordam proceder e obriga-se quanto segue relativo a SSP/ e CPF nº OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR COM CESSÃO DE MATERIAL EM REGIME DE COMODATO, JUNTO A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, oriundos da prestação de serviços de saúde, nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO №. 000/2023** em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, nas condições abaixo: Cláusula Primeira - Objeto O Objeto desta Ata-Termo de Compromisso de Fornecimento (s) é o Registro dos Preços ofertados pela PROMITENTE FORNECEDORA para todos os itens que seguem mencionados abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em _____, originária da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 000/2023-FSVC, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LOTE N° (descrição)						
Item	Descrição do Produto/ Serviço	Apresentação	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca / Referência
			Valor	Total da l	-1- (D¢)	
Valor Total do Lote (R\$)						









Página 31 de 99

- 1.2. Os preços da **PROMITENTE FORNECEDORA**, relacionados aos moldes do Anexo VI deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre a **PROMITENTE FORNECEDORA** e a **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**.
- **1.3.** A existência de preços registrados não obriga a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- **1.4.** Fica a **PROMITENTE FORNECEDORA** obrigado a aceitar, quando solicitado pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93
- 1.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da PROMITENTE FORNECEDORA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela para com terceiros.
- 1.6. Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- 2. Cláusula Segunda Do Recurso Financeiro

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA.

3.	Cláusula Terceira – Preço e Condições de Pagamento O valor da presente Ata-Termo de Compromisso é o valor ofertado pela PROMITENTE				
	FORNECEDORA para o(s) lote(s) resultantes do resultado da licitação e				
	constante(s) da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº. 000/2023-FSVC, que				
	faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o				
	valor total estimado de R\$ (), já fixos, inclusos				
	todos os custo e despesas decorrentes de transporte CIF/Vitória da Conquista, seguros,				
	tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer				
	natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.				

- **3.1.** O pagamento será realizado, após a comprovação da entrega correta dos produtos, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado;
- **3.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;
- 3.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser emitida de acordo com a Ordem de Compra, devidamente atestada pelo responsável da unidade requisitante, acompanhada obrigatoriamente da CND Municipal, da CND Estadual, da Certidão relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da CND Trabalhista e da CRF do FGTS, documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/1993;
- **3.3.** Não será admitida a cobrança através de boletos bancários, sem prévio acordo entre as partes;

Entidade criada pela Lei Municipal nº 1.785, de 12 de dezembro de 2011 e Estatuto Social de 20 de março de 2012, aprovado pelo Decreto nº 14.331, de 21 de março de 2012, CNPJ sob n.º 15.329.734/0001-96 - Av. Macaúbas, n.º100, Bairro Patagônia, Complemento Kadija, CEP: 45065-540 - Vitória da Conquista/BA.









Página 32 de 99

- 3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando gualquer ônus para a Contratante:
- **3.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- **3.6.** Constatando-se, situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa:
- **3.7.** O preço aqui pactuado será fixo e irreajustável, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, devidamente comprovado junto à **CONTRATANTE**, as obrigações para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- 3.8. Caso ocorra o fato descrito no tópico anterior a **CONTRATADA** deverá solicitar formalmente à Fundação, através da Gerência de Compras, o reequilíbrio do valor pactuado, devidamente acompanhado de justificativa e documentos que sustentem a procedência do pleito.

3.9. Da previsão do "CARONA"

- **3.9.1.** A Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e Decreto Municipal nº 15.499/2013, D. Federal 9.488/18 e suas alterações.
- 3.9.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **3.9.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **3.9.4.** As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.9.5. Ao órgão não participante que aderir à Ata compete os atos relativos a cobranças do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.9.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.









Página 33 de 99

4. Cláusula Quarta – Da Formação Cadastro Reserva

- **4.1** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;
- **4.2** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;
- **4.3** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013;
- **4.4** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva ocorrerá apenas no momento prévio à contratação, visando sempre a atender as hipóteses previstas nos artigos 13, parágrafo único, e 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

5. Cláusula Quinta - Validade

5.1. Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento ao seu funcionamento.

6. Cláusula Sexta – Obrigações da PROMITENTE FORNECEDORA

- **6.1.** Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.
- **6.2.** Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos porventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento.
- 6.3. Entregar os materiais no endereço mencionado no Item 5 ANEXO I Termo de Referência deste edital, no prazo previamente definido, conforme o item 6.3.1. após recebimento da(s) Ordem(s) de Compra(s), emitida (s) pela Gerência de Compras, órgão responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços nos termos do Decreto Municipal nº 15.499/2013;
 - 6.3.1. O Prazo de Entrega: os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após assinatura de contrato e recebimento de ordem de compras:
- **6.4.** Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.
- **6.5.** Apresentar-se, junto à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, quando convocado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, durante o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, para assinatura do contrato de fornecimento, nos termos e cláusulas previstas neste edital.
- **6.6.** Corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.









Página 34 de 99

6.7. Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento e do Contrato de Fornecimento ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Gerência de Compras), situado no endereço mencionado, conforme segue:

Gerência de Compras – Avenida Macaúbas, nº 100, Bairro Patagônia, complemento Kadija, CEP 45.065-540 – Vitória da Conquista, BA. Fone/fax: (77) 3420 6200 / 3420 6246; e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com

- 7. Cláusula Sétima Da Contratação
- **7.1.** A fornecedora poderá ser convocada, a qualquer momento, durante o período de vigência deste Registro de Preços, para assinatura do contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação via comunicação expressa.
- 7.2. A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, observados os critérios e condições estabelecidos neste edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço de cada licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas.
- 7.3. Na hipótese de a fornecedora convocada não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, a FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo à ordem de classificação, propondo a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados, pelos preços apresentado pela primeira colocada.
- 7.4. Na hipótese de as demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA poderá realizar nova licitação, perdendo a participante desta Ata de Registro, a critério da CONTRATANTE, o direito de preferência.
- **7.5.** A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.
- **7.6.** Os contratos decorrentes deste Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital e nos respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93
- **7.7.** A **PROMITENTE FORNECEDORA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais registradas, acréscimos que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada lote/produto registrado.
- 8. Cláusula Oitava Forma de Fornecimento, Entrega e Recebimento do Material.
- **8.1.** O compromisso de fornecimento estará perfeitamente caracterizado mediante a emissão da Nota de Compra da unidade gestora da despesa, com posterior encaminhamento da(s) Ordem(s) de Compra(s) as respectivas **PROMITENTES FORNECEDORAS** de cada lote licitado.
- **8.2.** Os produtos deverão conter em suas embalagens e unidades de acondicionamento o número do lote e validade, quando necessário.









Página 35 de 99

- **8.3.** Os produtos nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.
- **8.4.** A Nota Fiscal preferencialmente deverá conter o(s) lote(s) de fabricação de cada produto a ser entreque.
- **8.5.** Os produtos de que trata o presente contrato serão recebidos de acordo os critérios abaixo:
 - **8.5.1. Provisoriamente**, no prazo de 6 (seis) dias pela Comissão ou empregado encarregado para este fim, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta e mediante termo circunstanciado:
 - **8.5.2. Definitivamente**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, após certificado de que os produtos foram entregues de acordo com o solicitado, em perfeitas condições, quando será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "b" do inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- **8.6.** Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contrato;
- **8.7.** Devidamente justificados e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo do Setor demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo nas atividades previstas;
- **8.8.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- **8.9.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 9. Cláusula Nona Reajustamento e Revisão
- **9.1.** Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente, em especial, do Decreto Municipal nº 15.499/2013 e disposições previstas no Edital.
- **9.2.** A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.
- **9.3.** Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
 - a) convocar a fornecedora, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
- **9.4.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a fornecedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, através do Órgão Gerenciador, poderá:
 - a) liberar a fornecedora do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento do produto:
 - b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.









Página 36 de 99

- **9.5.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **9.6.** Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 9.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal da empresa CONTRATADA e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.
- **9.8.** Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.
- **9.9.** A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no **Item 24 das Disposições Gerais** deste edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

10. Cláusula Décima - Fiscalização do Contrato e Recebimento do Objeto

- 10.1. Competirá ao Órgão Solicitante do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá à PROMITENTE FORNECEDORA de total responsabilidade na execução do contrato.
 - **10.1.1.** Competirá a **CONTRATANTE** do Registro de Preços, através da Unidade Requisitante e do Órgão Gerenciador:
 - a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
 - b) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sancões ou a rescisão contratual:
 - **c)** Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
 - d) Promover, com a presença da PROMITENTE FORNECEDORA a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
 - **e)** Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
 - f) Fiscalizar a obrigação da PROMITENTE FORNECEDORA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
 - Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da PROMITENTE FORNECEDORA, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da referida PROMITENTE FORNECEDORA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;









Página 37 de 99

- h) Solicitar da **PROMITENTE FORNECEDORA**, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
- **10.2.** Nos casos de aquisição de equipamentos ou prestação de serviços de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.
- **10.3.** A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento de produto em desacordo com as especificações do objeto da licitação.
- **10.4.** A **PROMITENTE FORNECEDORA** se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA
- **10.5.** Em caso de divergência entre a Nota de Compra e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, providenciando eventuais retificações que prezem pela perfeita execução do obieto licitado.
- 11. Cláusula Décima Primeira Das Penalidades
- 11.1. A PROMITENTE FORNECEDORA terá seu registro cancelado quando
 - a) Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento;
 - b) N\u00e3o retirar a respectiva nota de Compra ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Funda\u00e7\u00e3o P\u00fablica de Sa\u00fade de Vit\u00f3ria da Conquista/BA, sem justificativa aceit\u00e1vel:
 - c) Não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, sem justificativa aceitável;
 - **d)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
 - 11.2. A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, inclusive por atraso injustificado, sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
 - a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
 - **b)** 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
 - **c)** 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
 - **11.2.1.** A multa a que se refere este item não impede que a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.
 - **11.2.2.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da **PROMITENTE FORNECEDORA** faltosa.









Página 38 de 99

- 11.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a PROMITENTE FORNECEDORA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.
- 11.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à PROMITENTE FORNECEDORA o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 11.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a PROMITENTE FORNECEDORA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. Cláusula Décima Segunda - Da Rescisão

- **12.1.** Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, nas seguintes hipóteses:
 - a) Quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - b) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
- **12.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nas hipóteses previstas nesta cláusula, será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- **12.3.** Antes da suspensão ou cancelamento, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

No caso de tornar-se ignorado ou incerto o endereço da **PROMITENTE FORNECEDORA**, a comunicação será feita mediante publicação no link http://www.pmvc.org.br, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação;

12.4. A PROMITENTE FORNECEDORA poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

13. Cláusula Décima terceira – Vinculação ao Edital de Licitação

13.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços, com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos

14.	Cláusula Décima Quarta – Validade da ATA	
	A validade da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a partir de//	
	tendo validade até/, não podendo ser prorrogada.	
15.	Cláusula Décima Quinta - Foro	

As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado









Página 39 de 99

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

XXXXXXXXXXXX	xxxxxxxxxxxxxx
DIOGO GOMES	S DE AZEVEDO FEITOSA
Diretor Geral - Fur	ndação Pública de Saúde de
Vitória da	a Conquista – FSVC
ANDRÉ ALL	AN MATOS MARTINS
Diretor Te	écnico Operacional
Fundação Pública de	Saúde de Vitória da Conquista
Te	estemunhas:
. •	









Página 40 de 99

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR COM CESSÃO DE MATERIAL EM REGIME DE COMODATO, QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA - FSVC E A

A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse e de utilidade públicas, integrante da estrutura da Administração Indireta, criada pela Lei Municipal n.º 1.785, de 12 de dezembro de 2011 e Estatuto Social de 20 de março de 2012, aprovado pelo Decreto n.º 14.331, de 21 de março de 2012, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Vitória da Conquista, sob protocolo n.º 60.160, registro n.º 10.533, Livro A-31, em 22 de março de 2012, inscrita no CNPJ sob n.º 15.329.734/0001-96, com endereço na Av. Macaúbas, n.º 100, complemento Kadija, Bairro Patagônia, CEP: 45.065-540, Vitória da Conquista/BA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada conjuntamente pelo seu Diretor Geral, Sr. DIOGO GOMES AZEVÊDO FEITOSA, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º xxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob nº xxxxxxxxxxx, domiciliado no mesmo endereco acima indicado, nomeado pelo Decreto nº 19.768, de 04 de setembro de 2019, do Chefe do Executivo Municipal e seu Diretor Técnico Operacional Sr. ANDRÉ ALLAN MATOS MARTINS, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º xxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob nº xxxxxxxxxxx, domiciliado no mesmo endereço acima indicado, nomeado pela Portaria/FSVC n.º 031/2020, de 11 de dezembro de 2020, e a inscrita no CNPJ/MF sob o nº. xxxxxxxxxxx, sediada à Rua xxxxxxxxxx, N xx, Bairro: xxxxxxxxxxx, CEP.: 45.000-830, Cidade: xxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. _, (qualificação completa), celebram entre si CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR COM CESSÃO DE MATERIAL EM REGIME DE COMODATO, conforme Pregão Eletrônico (SRP) n.º 000/2023, Ata de Registro de Preço nº /2023, observadas as disposições das leis federais de n.ºs 10.520/2002, 8.666/93 e suas alterações posteriores, dos decretos Municipais 11.553/2004, nº 15.499/2013 e nº 20.191/2020, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objetivo, por parte da **CONTRATADA** a **CONTRATANTE**, de empresa especializada na aquisição de material médico hospitalar, junto a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista – FSVC, conforme condições, quantidades e especificações abaixo, bem como, as descritas nos Anexos VI e VII do Edital de Licitação Pregão Eletrônico n.º 003/2023:

	LOTE N° (descrição)									
Item	Descrição do Produto/ Serviço	Apresentação Quant.		Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca / Referência				
	Valor Total do Lote (R\$)									









Página 41 de 99

Cláusula Segunda - DO REGIME DE FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** compromete-se a entregar os produtos adquiridos, conforme a necessidade e solicitação da Fundação, **no prazo de 10 (dez) dias**, após a assinatura do contrato e contados do recebimento da ordem de compras, em remessa parcelada / forma gradativa, conforme necessidade do setor requisitante;

- **2.1.** A **entrega do objeto** licitado será no endereço da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista situado à Avenida Macaúbas, nº 100 Patagônia, complemento Kadija CEP 45065-540 Vitória da Conquista, Estado da Bahia;
- 2.2. Os fornecimentos deverão ser realizados de segunda a sexta-feira, em horário comercial.
 - **2.2.1. Provisoriamente,** no prazo de 6 (seis) dias pela Comissão ou empregado encarregado para este fim, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta e mediante termo circunstanciado:
 - **2.2.2. Definitivamente,** no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, após certificado de que os produtos foram entregues de acordo com o solicitado, em perfeitas condições, quando será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "b" do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **2.3.** Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contrato;
- **2.4.** Devidamente justificados e antes de finalizado o prazo de entrega, o Contratante poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo do Setor demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo nas atividades previstas;
- **2.5.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de contrato, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- **2.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- **2.7.** A entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo trezentos e sessenta e cinco (365) dias. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das Atas de Registro de Preços Farmácia, a FSVC poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.
- **2.8.** Todos os **materiais** deverão cumprir integralmente, todas as normas, métodos e especificações da **ANVISA, INMETRO e estar de acordo com as normas da ABNT**, no que couber:

Cláusula Terceira - DO PRAZO

Este contrato terá vigência de xxxxxxxxx com início na data da sua assinatura, podendo ser rescindido ou prorrogado, nos casos previstos em Lei.

Cláusula Quarta - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Pelo fornecimento dos produtos licitados, objeto deste contrato, a	a CONTRATANTE pagará à
CONTRATADA, o valor total de R\$ (), estando incluso neste
preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes e	etc.

4.1. O pagamento será realizado, após a comprovação da entrega correta dos produtos, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura,









Página 42 de 99

através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado;

- **4.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;
- **4.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser emitida de acordo com a Ordem de Compra, devidamente atestada pelo responsável da unidade requisitante, acompanhada obrigatoriamente da CND Municipal, da CND Estadual, da Certidão relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da CND Trabalhista e da CRF do FGTS, documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/1993:
- **4.4.** Não será admitida a cobrança através de boletos bancários, sem prévio acordo entre as partes;
- **4.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- **4.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- **4.7.** Constatando-se, situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
- **4.8.** O preço aqui pactuado será fixo e irreajustável, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, devidamente comprovado junto à **CONTRATANTE**, as obrigações para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- **4.9.** Caso ocorra o fato descrito no tópico anterior a **CONTRATADA** deverá solicitar formalmente à Fundação, através da Gerência de Compras, o reequilíbrio do valor pactuado, devidamente acompanhado de justificativa e documentos que sustentem a procedência do pleito.

Cláusula Quinta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a sub-contratação parcial do objeto deste contrato, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

Cláusula Sexta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- **6.1.** Efetuar a entrega do objeto novo, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumentos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e prazo de garantia ou validade, se for o caso, e elementos de forma inequívoca;
- **6.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **6.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos:
- **6.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa e comprovação;









Página 43 de 99

- **6.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **6.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **7.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato;
- **7.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- **7.3.** Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- **7.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/empregado especialmente designado;
- **7.5.** Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo pactuados;
- **7.6.** A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Cláusula Oitava – DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

Competirá ao órgão da Fundação solicitante do produto proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, desta fiscalização não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

- 8.2. Os produtos de que trata o presente contrato serão recebidos de acordo os critérios abaixo:
 - **8.2.1. Provisoriamente**, no prazo de 6 (seis) dias pela Comissão ou empregado encarregado para este fim, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta e mediante termo circunstanciado:
 - **8.2.2. Definitivamente**, no prazo de até 5 (cinco dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, após certificado de que os produtos foram entregues de acordo com o solicitado, em perfeitas condições, quando será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "b" do inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- **8.3.** Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contrato;
- **8.4.** Devidamente justificados e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo do Setor demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo nas atividades previstas;
- **8.5.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser substituídos no prazo de10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;









Página 44 de 99

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Cláusula Nona - DAS PENALIDADES

O descumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações constantes deste contrato importará, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- I. Cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- II. Advertência:
- III. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
- IV. Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior:
- V. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- VI. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue ou entregue em desacordo com as especificações;
- VII. Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.
- **9.1** A **CONTRATANTE**, para aplicar qualquer penalidade das previstas acima, deverá notificar a **CONTRATADA**, abrindo prazo legal para que se manifeste, respeitando assim, os princípios da ampla defesa e do devido processo legal;
- **9.2** A **CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato;
- 9.3 As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas:
- **9.4** As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

Cláusula Décima - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei 8.666/93.

<u>Cláusula Décima Primeira – DO RECURSO FINANCEIRO</u>

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação específica do Orçamento da Fundação de Saúde de Vitória da Conquista.

Cláusula Décima Segunda - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Integram o presente contrato, como se nele estivessem na integra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem como todos os seus anexos.

Cláusula Décima Terceira - DO FORO

Elegem o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, para dirimir dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro foro por mais especial que seja.









Página 45 de 99

E, por estarem assim, ajustados, assinam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo - que também o assinam - para que produza seus jurídicos efeitos.

	Vitória da Conqu	ista – BA,	de	de 20
Fun	DIOGO GOMES DE AZEVI FEITOSA Diretor Geral dação Pública de Saúde d da Conquista/BA		XXXXXXX	XXXXXXXXXX
ı	NDRÉ ALLAN MATOS MAI Diretor Técnico Operacion dação Pública de Saúde d da Conquista/BA	al da		
TESTEMUN	HAS:			
1		2		
Nome:		Nome:		
CPF:	<u></u>	CPF:		-









Página 46 de 99

ANEXO IV - DECLARAÇÕES

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], DECLARA que:

- cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital do Pregão Eletrônico sob o nº 000/2023, promovido pelo Município de Vitória da Conquista, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;
- III. não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;
- IV. na forma do § 2º, artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, até a presente data, não existem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no Pregão Eletrônico nº 000/2023, do Município de Vitória da Conquista e que não pesa contra si suspensão ou declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

LOOAL C DATA.
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

LOCAL A DATA









Página 47 de 99

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ME E EPP

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante],

DECLARA que se ENQUADRA como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

LOCAL e DATA.
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa









Página 48 de 99

ANEXO VI - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

	1.	Razão Social da Empres	a:					
	2.	CNPJ n°:	I. E	stadual:	I.	Municipal:		
	3.	Endereço:						
	4.	Telefone: (XX)	_ Fax:	(xx)E	-mail:			
	5. 6.	Validade da Proposta: 12 Prazo pagto: cfe Edital -	20 (cen Banco	ito e vinte) dias. : Ag.:	C	C/C:		
	7.	Representante da Empre	esa:					
	8.	Cargo:	RG	:	CPF:			_
	9.	A Unidade da Federação	na qu	al será emitida a l	Nota Fisc	al é		
	Pregã	Apresentamos nossa lo Eletrônico (SRP), re lações consignadas no	ferent Edital,	e ao objeto do conforme abaix	PE n°. o:			
	I	L	OTE N	° (des	crição)			T
Item		Descrição do Produto		Apresentação	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
					Valor	Tatal da I	-4- (D¢)	
					vaior	Total do L	<u>-ote (R\$)</u>	
	Decla	rações que devem const	ar na _l	proposta:				
	11.	No preço estão contidos encargos sociais, previd materiais e mão-de-obra quaisquer outros necess Anexos.	enciári a a ser	os, trabalhistas e em empregados,	comercia seguros,	is, taxa de fretes, rot	administr ulagem, e	ação e lucro, embalagens e
	12.	Declaramos que tomam cumprimento das obrigado do Edital.						
		UF,		de	de	.		
		Assinatur Não serão aceitas de		Representante Le cões manuscrita				nchidas em

preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

formulário com timbre da FSVC. As mesmas deverão ser confeccionadas









Página 49 de 99

ANEXO VII - DA RELAÇÃO DE ITENS E DO ORÇAMENTO ESTIMADO

LOTE 01 - Agulha para Biópsia por aspiração. Diâmetro 15G

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
01	1.1	Agulha para Biópsia por aspiração. Diâmetro 15G Comprimido 28 mm, descartável, estéril, apirogênico, em aço inoxidável AISI 304 com estrutura de policarbonato grau médio, esterilizado por óxido de etileno (ETO), produto médico de uso único	Und	20	140,00	2.800,00	-
					Valor T	otal do Lote (R\$)	2.800,00

LOTE 02 - Agulha para Biópsia por aspiração. Diâmetro = 11G

	EOTE 02 Aguina para Biopsia por aspiração. Diametro - 110								
Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada		
02	2.1	Agulha para Biópsia por aspiração. Diâmetro = 11G Comprimento = 100 mm, descartável, esteril, apirogênico, em aço inoxidável AISI 304 com estrutura de policarbonato grau médio, esterilizado por óxido de etileno (ETO), produto médico de uso único	Und.	20	110,00	2.200,00	-		
	Valor Total do Lote (R\$) 2.								

LOTE 03 - Agulha para Biópsia por aspiração. Diâmetro 18G

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
03	3.1	Agulha para Biópsia por aspiração. Diâmetro 18G Comprimido 28 mm, descartável, esteril, apirogênico, em aço inoxidável AISI 304 com estrutura de policarbonato grau médio, esterilizado por óxido de etileno (ETO), produto médico de uso único	Und.	10	110,00	1.100,00	-
				•	Valor T	otal do Lote (R\$)	1.100,00









Página 50 de 99

LOTE 04 - AGULHA DESCARTAVEL 13x4,5

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
04	4.1	AGULHA DESCARTAVEL 13x4,5 Corpo de aço inox, bisel tritacetado ponta aguçada, protetor de encaixe firme, embalagem esterelizada em óxido de etileno c/dados de identificação e procedência, data e tempo de validade caixa com 100 unidades.	Und	42000	0,09	3.780,00	-
					Valor T	otal do Lote (R\$)	3.780,00

LOTE 05 - AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada		
05	5.1	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5 Corpo de aço inox, bisel tritacetado ponta aguçada, protetor de encaixe firme, embalagem esterelizada em óxido de etileno c/dados de identificação e procedência, data e tempo de validade determinada com nominimo 70% estipulada pelo fabricante caixa com 100 unidades.	Und.	18000	0,09	1.620,00	•		
	Valor Total do Lote (R\$)								

LOTE 06 - AGUI HA DESCARTAVEL 25x7

	LOTE 06 - AGULHA DESCARTAVEL 25X7									
Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada			
06	6.1	AGULHA DESCARTAVEL 25x7 Corpo de aço inox, bisel tritacetado ponta aguçada, protetor de encaixe firme, embalagem esterelizada em óxido de etileno c/dados de identificação e procedência, data e tempo de validade caixa com 100 unidades.	Und.	8000	0,15	1.200,00	-			
Valor Total do Lote (R\$)										









Página **51** de **99**

LOTE 07 - AGULHA DESCARTAVEL 25x8

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
07	7.1	AGULHA DESCARTAVEL 25x8 Corpo de aço inox, bisel tritacetado ponta aguçada, protetor de encaixe firme, embalagem esterelizada em óxido de etileno c/dados de identificação e procedência, data e tempo de validade caixa com 100 unidades.	Und	20000	0,14	2.800,00	-
	•				Valor T	otal do Lote (R\$)	2.800,00

LOTE 08 - AGULHA DESCARTAVEL 30 x 7

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
08	8.1	AGULHA DESCARTAVEL 30 x 7 Corpo de aço inox, bisel tritacetado ponta aguçada, protetor de encaixe firme, embalagem esterelizada em óxido de etileno c/dados de identificação e procedência, data e tempo de validade caixa com 100 unidades.	Und.	45000	0,11	4.950,00	-
				•	Valor T	otal do Lote (R\$)	4.950,00

LOTE 09 - AGULHA DESCARTAVEL 30 x 8

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada			
09	9.1	AGULHA DESCARTAVEL 30 x 8 Corpo de aço inox, bisel tritacetado ponta aguçada, protetor de encaixe firme, embalagem esterelizada em óxido de etileno c/dados de identificação e procedência, data e tempo de validade caixa com 100 unidades.	Und.	85000	0,12	10.200,00	-			
	Valor Total do Lote (R\$)									









Página 52 de 99

LOTE 10 - AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
10	10.1	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 Corpo de aço inox, bisel tritacetado ponta aguçada, protetor de encaixe firme, embalagem esterelizada em óxido de etileno c/dados de identificação e procedência, data e tempo de validade caixa com 100 unidades.	Und.	90000	0,13	11.700,00	
					Valor T	otal do Lote (R\$)	11.700,00

LOTE 11 - Agulha Descartável para Raque. Calibre no 25 G

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
11	11.1	Agulha Descartável para Raque - anestesia. Bisel tipo quinckle, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor. Estéril. Calibre no 25 G, comprimento 90 mm (3 ½ polegadas).	Und	1000	6,80	6.800,00	-	
Valor Total do Lote (R\$)								

LOTE 12 - Agulha Descartável para Raque. Calibre no 26 G

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
12	12.1	Agulha descartável para raque - anestesia. Bisel tipo quinckle, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor. Estéril. Calibre no 26 G, comprimento 90 mm (3 ½ polegadas).	Und	1000	6,42	6.420,00	-
	•		•	•	Valor T	otal do Lote (R\$)	6.420,00









Página 53 de 99

LOTE 13 - Agulha Descartável para Raque. Calibre no 27 G

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
13	13.1	Agulha descartável para raque - anestesia. Bisel tipo quinckle, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor. Estéril. Calibre no 27 G, comprimento 90 mm (3 ½ polegadas).	Und	4500	6,99	31.455,00	-
	•				Valor T	otal do Lote (R\$)	31.455,00

LOTE 14 - Agulha para Anestesia Raquidiana Spinal 22Gx7 Longa

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
14	14.1	Agulha para Anestesia Raquidiana Spinal 22Gx7 Longa *Diâmetro da agulha: 0,7mm. *Comprimento da agulha: 17,8cm. *Cor: Branca. *Agulha Raquidiana. *Ponta Quincke.	Und	60	48,00	2.880,00	-
					Valor T	otal do Lote (R\$)	2.880,00

LOTE 15 - ALGODÃO TIPO HIDRÓFILO 100% ALVEJADO

	LOTE 15 - ALGODAO TIPO HIDROFILO 100% ALVEJADO										
Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada				
15	15.1	ALGODÃO TIPO HIDRÓFILO 100% ALVEJADO, PURIFICADO INODORO, ISENTO DE AMIDO E IMPUREZAS, FIBRAS LONGAS, APRESENTAÇÃO EM MANTAS EM CAMADAS SOBREPOSTAS E UNIFORMES, MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, NÃO ESTÉRIL E EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROTULAGEM CONTENDO NOME DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE CONTENDO 500G.	PCT	1500	14,80	22.200,00	-				
					Valor T	otal do Lote (R\$)	22.200,00				









Página **54** de **99**

LOTE 16 - ATADURA CREPOM 15 CM

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada		
16	16.1	ATADURA CREPOM 15 CM DE LARGURA, COM 13 FIOS DE ALTA TORÇÃO UM/CM³ 100% ALGODÃO ELÁSTICO CRU, COMPONENTE SINTÉTICO, COM BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CILÍNDRICA, ISENTA DE DEFEITOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E REUTILIZÁVEL .PACOTE C/ 12 UNIDADES.	PCT	1000	19,88	19.880,00	-		
Valor Total do Lote (R\$) 1									

LOTE 17 - ATADURA CREPON 10 cm

	LOTE 17 - ATADORA CREPON TO CITI									
Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada			
17	17.1	ATADURA CREPON 10 cm DE LARGURA, COM 13 FIOS DE ALTA TORÇÃO UM/CM³ 100% ALGODÃO ELÁSTICO CRU, COMPONENTE SINTÉTICO, COM BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CILÍNDRICA, ISENTA DE DEFEITOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E REUTILIZÁVEL .PACOTE C/ 12 UNIDADES.	PCT	400	15,00	6.000,00	-			
					Valor T	otal do Lote (R\$)	6.000,00			









Página **55** de **99**

LOTE 18 - ATADURA CREPON 20 cm

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
18	18.1	ATADURA CREPON 20 cm DE LARGURA, COM 13 FIOS DE ALTA TORÇÃO UM/CM³ 100% ALGODÃO ELÁSTICO CRU, COMPONENTE SINTÉTICO, COM BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CILÍNDRICA, ISENTA DE DEFEITOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E REUTILIZÁVEL .PACOTE C/ 12 UNIDADES.	PCT	600	28,99	17.394,00	-
					Valor T	otal do Lote (R\$)	17.394,00

LOTE 19 - ATADURA CREPON 25 cm

	LOTE 19 - ATADORA CREFON 23 CITI									
Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada			
19	19.1	ATADURA CREPON 25 cm DE LARGURA, COM 13 FIOS DE ALTA TORÇÃO UM/CM³ 100% ALGODÃO ELÁSTICO CRU, COMPONENTE SINTÉTICO, COM BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CILÍNDRICA, ISENTA DE DEFEITOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E REUTILIZÁVEL .PACOTE C/ 12 UNIDADES.	PCT	30	24,25	727,50	-			
	Valor Total do Lote (R\$) 727									









Página **56** de **99**

LOTE 20 - AVENTAL CIRURGICO DESCARTÁVEL ESTERIL E IMPERMEÁVEL

Lote		E 20 - AVENTAL CIRURGICO			Valor de	Valor	Citar Marca
Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Referência R\$	Total R\$	Cotada
20	20.1	AVENTAL CIRURGICO DESCARTÁVEL ESTERIL E IMPERMEÁVEL. Produzidos em não tecido sms, hipoalergenico, apresentando reforços nas mangas e torax nas versões extra-proteção (proteção interna em plastico ou laminado). Tamanho 1,30 x 150 cm, gramaturo de 60g/m2 com ribana e dedal- mangas longas com punho em malha canelada; - Proteção impermeável nas mangas, torax e abdomem. Transpasse tipo opa e sistema de fixação segura; Toalha absorvente 45x 6cm em viscose poliester Deve apresentar barreira microbiana comprovada por laudos de eficiencia de filtração bacteriana (BFE) e eficiencia de filtração viral(VFE) Laudos em conformidade com a ABNT NBR 16064: 2015 Apresentar Registro na Anvisa indicado para uso durante procedimentos cirurgicos na prevenção da transferencia de microrganismos Embalado individualmente em wrap de não tecido, e reembalado em papel grau cirurgico Esterilização em óxido de etileno isento de látex.	UND	150	42,50	6.375,00	-
					Valor T	otal do Lote (R\$)	6.375,00

LOTE 21 - AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, GRAMATURA 20

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
21	21.1	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, GRAMATURA 20, uso hospitalar, de uso único, descartavel, atoxico, hipoalergenico, polipropileno, protecao total contra sangue e fluidos, manga longa. Deve possuir tiras internas nas costas	UND	5000	3,56	17.800,00	-









	Págii	na 57 de 99			
ou velcro e externas na cintura, com fechamento em transpasse lateral, embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, a embalagem deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto.					
Valor Total do Lote (R\$)					

LOTE 22 - BORRACHA DE ASPIRAÇÃO Siliconizada Nº 204

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
22	22.1	BORRACHA DE ASPIRAÇÃO Siliconizada Nº 204 - Tubo de silicone 6,00 x 12,00 mm, Peso líquido 1,360Kg, medindo 15 m de comprimento externo Embalagem individual c/dados de identificação e procedência, não esterilizado.	UND	30	195,00	5.850,00	•	
	Valor Total do Lote (R\$)							

LOTE 23 - Borrifador TRANSPARENTE de plástico com gatilho 500ML

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
23	23.1	Borrifador TRANSPARENTE de plástico com gatilho 500ML. É indicado para borrifar soluções líquidas. Deve apresentar tampa com regulagem do jato, válvula especial, alcança o fundo do frasco, sugando todo o líquido dentro do recipiente. Material de plástico tampa na cor branca capacidade de 500ml. Deve apresentar regulagem no jato, fácil manuseio e válvula especial, não deixando resquícios no recipiente.	UND	300	8,71	2.613,00	2.613,00	
	Valor Total do Lote (R\$)							

LOTE 24 - BOTTON DE GASTROSTOMIA 16FR/CM

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
24	24.1	BOTTON DE GASTROSTOMIA 16FR/CM - DEVE ACOMPANHAR TAMBEM O EXTENSOR UNIVERSAL COM	UND	20	878,45	17.569,00	-









			Pági	na 58 de 99		
CLAMP, EXTENSOR DUAS						
VIAS COM CLAMP, SERINGA						
LUER SLIP, SERINGA BICO						
CATETER, SONDA PARA						
GASTROSTOMIA AO NIVEL						
DA PELE. Esterilizado por						
irradiação gama. Uso único.						
Comprimento 1,5cm						
Valor Total do Lote (R\$)						

LOTE 25 - BOTTON DE GASTROSTOMIA 14 FR/CM

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
25	25.1	BOTTON DE GASTROSTOMIA 14 FR/CM - sonda para gastrostomia ao nivel da pele. Esterilizado por irradiação gama. Uso único. Comprimento 1,5cm	UND	20	1.000,00	20.000,00	•	
	Valor Total do Lote (R\$)							

LOTE 26 - BOTTON DE GASTROSTOMIA 18 FR/CM

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
26	26.1	BOTTON DE GASTROSTOMIA 18 FR/CM - sonda para gastrostomia ao nivel da pele. Esterilizado por irradiação gama. Uso único. Comprimento 1,5cm	UND	20	1.200,00	24.000,00	•
Valor Total do Lote (R\$)							

LOTE 27 - BOTTON DE GASTROSTOMIA 20 FR/CM. Comprimento 1.5cm

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
27	27.1	BOTTON DE GASTROSTOMIA 20 FR/CM - DEVE ACOMPANHAR TAMBEM O EXTENSOR UNIVERSAL COM CLAMP, EXTENSOR DUAS VIAS COM CLAMP, SERINGA LUER SLIP, SERINGA BICO CATETER, SONDA PARA GASTROSTOMIA AO NIVEL DA PELE. Esterilizado por irradiação gama. Uso único. Comprimento 1,5cm	UND	20	1.091,50	21.830,00	-
					Valor T	otal do Lote (R\$)	21.830,00









Página **59** de **99**

LOTE 28 - BOTTON DE GASTROSTOMIA 20 FR/CM. Comprimento 2,0cm

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
28	28.1	BOTTON DE GASTROSTOMIA 20 FR/CM - DEVE ACOMPANHAR TAMBEM O EXTENSOR UNIVERSAL COM CLAMP, EXTENSOR DUAS VIAS COM CLAMP, SERINGA LUER SLIP, SERINGA BICO CATETER, SONDA PARA GASTROSTOMIA AO NIVEL DA PELE. Esterilizado por irradiação gama. Uso único. Comprimento 2,0cm	UND	15	1.035,00	15.525,00	-	
	Valor Total do Lote (R\$)							

LOTE 29 - CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE 20 LT

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
29	29.1	CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE 20 LT Caixa resistente a perfuração, com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional /9Risco biológico/Material contaminado) Capacidade para 20 LT e de acordo com as normas da ABNT.	UND	1200	11,55	13.860,00	-	
Valor Total do Lote (R\$)								

LOTE 30 - CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 16G X 1.88"

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
30	30.1	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 16G X 1.88" (1,3 X 48MM -79ML/MIN) Periférico em poliuretano, radiopaco, canhão plástico, câmara de refluxo transparente, visor trransparente, esterilizado em óxido de etileno, embalagem	UND	400	1,37	548,00	-









Página 60 de 99

com dados de identificação e procedência e tempo de validade.

Valor Total do Lote (R\$)

LOTE 31 - CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 18G X 1.00"

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada		
31	31.1	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 18G X 1.00" (1,3 X 48MM -79ML/MIN) Periférico em poliuretano, radiopaco, canhão plástico, câmara de refluxo transparente, visor trransparente, esterilizado em óxido de etileno, embalagem com dados de identificação e procedência e tempo de validade.CX COM 50UND	UND	11000	2,10	23.100,00	-		
	Validade: CX COW 300ND Valor Total do Lote (R\$)								

LOTE 32 - CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 20G X 1.00"

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
32	32.1	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 20G X 1.00" (1,1 X 25MM - 65ML/MIN) - Periférico em vialon siliconizado, radiopaco, canhão plástico, câmara de refluxo transparente, visor transparente, esterilizado em óxido de etileno, embalagem com dados de identificação e procedência e tempo de validade. CX COM 50UND	UND	11000	2,10	23.100,00	-	
Valor Total do Lote (R\$) 2								

LOTE 33 - CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 22G X 1.00"

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
33	33.1	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 22G X 1.00" (0,9 X 25MM - 28ML/MIN) - Periférico em poliuretano, radiopaco, canhão plástico, câmara de refluxo transparente, visor trransparente, esterilizado em óxido de etileno, embalagem	UND	9000	2,60	23.400,00	-









Página 61 de 99

com dados de identificação e procedência e tempo de validade. CX COM 50UND

Valor Total do Lote (R\$)

LOTE 34 - CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 24G X 0,75"

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
34	34.1	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 24G X 0,75" (0,7 X 19MM - 17ML/MIN) - Periférico em poliuretano, radiopaco, canhão plástico, câmara de refluxo transparente, visor transparente, esterilizado em óxido de etileno, embalagem com dados de identificação e procedência e tempo de validade. CX COM 50UND	UND	16000	4,20	67.200,00	-	
	Valor Total do Lote (R\$)							

LOTE 35 - CLAMP UMBILICAL

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
35	35.1	CLAMP UMBILICAL indicado para prender o cordão umbilical de recém nascidos. O Clamp deve ser em polipropileno, atóxico, descartável, SISTEMA TIPO PINÇA EM "V" COM VEDAÇÃO DEFINITIVA, esterilizado a óxido de etileno, e embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Deve conter registro vigente na ANVISA.	UND	12000	1,65	19.800,00	-	
Valor Total do Lote (R\$)								

LOTE 36 - CONECTOR VALVULADO

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
36	36.1	CONECTOR VALVULADO - conector sem agulha adequado para ajudar a reduzir o risco de infecções e oclusões. DEVE POSSUIR: superfície plana selada que reduz penetração microbiana e proporciona completa desinfecção. Zero	UND	1300	10,84	14.092,00	-









	Pagin	a 62 de 99
espaço intersticial reduzindo		
crescimento bacteriano. Se	r	
transparente, mostrando d		
percurso completo do fluido		
ativo, permitindo visibilidade		
ideal ao lavar. Pressao positiva.		
	Valor Total do Lote (R\$)	14.092,00

LOTE 37 - COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LITROS

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
37	37.1	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LITROS, VALVULA ANTI-REFLUXO VERTICAL, FRENTE TRANSPARENTE COM ESCALA DE VOLUME IMPRESSA DE FORMA LEGIVEL, PARTE DE TRAS LEITOSA, SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RIGIDA E ALÇA COM 40CM, TUBO EXTENSOR DE PVC COM 110CM, FLEXIVEL. PONTO PARA COLETA DE URINA COM MENBRANA DE LATEX, AUTO VEDANDE. COLETOR UNIVERSAL COM AJUSTE PARA SONDAS VESICAIS, COM TAMPA PROTETORA ATOXICA, APIROGENICA E DESCARTAVEL, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO.	UND	1500	5,34	8.010,00	-
					Valor T	otal do Lote (R\$)	8.010,00

LOTE 38 - COLETOR DE URINA TIPO SACO ESTERIL descartavel infantil feminino

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
38	38.1	COLETOR DE URINA TIPO SACO ESTERIL descartavel infantil feminino c/adesivo antialérgico e que permita excelente fixação capacidade 100 ml c/graduação cada 10 ml.	UND	4000	0,92	3.680,00	-
					Valor T	otal do Lote (R\$)	3.680,00









Página 63 de 99

LOTE 39 - COLETOR DE URINA TIPO SACO ESTERIL descartavel infantil masculino

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
39	39.1	COLETOR DE URINA TIPO SACO ESTERIL descartavel infantil masculino c/adesivo antialérgico e que permita excelente fixação capacidade 100 ml c/graduação cada 10 ml.	UND	4300	0,93	3.999,00	•
					Valor T	otal do Lote (R\$)	3.999,00

LOTE 40 - COLETOR UNIVERSAL, Estéril.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
40	40.1	COLETOR UNIVERSAL Recipiente plástico p/ coleta de urina e fezes com capacidade aproximada de 80ml Estéril, descartavel. COM TAMPA E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.	UND	15000	0,99	14.700,00	-	
Valor Total do Lote (R\$)								

LOTE 41 - DRENO CIRURGICO DE PENROSE/ATÓXICO/RESISTENTE, REFERÊNCIA N° 01

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
41	41.1	DRENO CIRURGICO DE PENROSE/ATÓXICO/RESISTE NTE, REFERÊNCIA N° 01, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO DRENAGEM ABCESSO, MATERIAL LÁTEX	UND	40	2,05	82,00	-
					Valor T	otal do Lote (R\$)	82,00

LOTE 42 - DRENO CIRURGICO DE PENROSE/ATÓXICO/RESISTENTE, REFERÊNCIA N° 02

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
42	42.1	DRENO CIRURGICO DE PENROSE/ATÓXICO/RESISTE NTE, REFERÊNCIA N° 02, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO DRENAGEM ABCESSO, MATERIAL LÁTEX	UND	30	2,09	62,70	•
					Valor T	otal do Lote (R\$)	62,70









Página 64 de 99

LOTE 43 - DRENO CIRURGICO DE PENROSE/ATÓXICO/RESISTENTE, REFERÊNCIA N° 03

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
43	43.1	DRENO CIRURGICO DE PENROSE/ATÓXICO/RESISTE NTE, REFERÊNCIA N° 03, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO DRENAGEM ABCESSO, MATERIAL LÁTEX	UND	20	2,90	58,00	•
					Valor T	otal do Lote (R\$)	58,00

LOTE 44 - DRENO DE TÓRAX radiopaco, apirogênico e atóxico estéril nº 10

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
44	44.1	DRENO DE TÓRAX radiopaco, apirogênico e atóxico estéril nº 10	UND	20	10,00	200,00	-
Valor Total do Lote (R\$)							200,00

LOTE 45 - DRENO DE TÓRAX radiopaco, apirogênico e atóxico estéril nº 12

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
45	45.1	DRENO DE TÓRAX radiopaco, apirogênico e atóxico estéril nº 12	UND	30	10,10	303,00	-
Valor Total do Lote (R\$)							303,00

LOTE 46 - DRENO DE TÓRAX radiopaco, apirogênico e atóxico estéril nº 14

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
46	46.1	DRENO DE TÓRAX radiopaco, apirogênico e atóxico estéril nº 14	UND	30	9,43	282,90	-
Valor Total do Lote (R\$)							282,90

LOTE 47 - DRENO DE TÓRAX radiopaco, apirogênico e atóxico estéril nº 16

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
47	47.1	DRENO DE TÓRAX radiopaco, apirogênico e atóxico estéril nº 16	UND	40	13,00	520,00	-
Valor Total do Lote (R\$)							520,00









Página 65 de 99

LOTE 48 - DRENO DE TÓRAX radiopaco, apirogênico e atóxico estéril nº 18

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
48	48.1	DRENO DE TÓRAX radiopaco, apirogênico e atóxico estéril nº 18	UND	30	13,00	390,00	-
	Valor Total do Lote (R\$)						390,00

LOTE 49 - DRENO DE TÓRAX radiopaco, apirogênico e atóxico estéril nº 20

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
49	49.1	DRENO DE TÓRAX radiopaco, apirogênico e atóxico estéril nº 20	UND	10	11,00	110,00	-
	•				Valor T	otal do Lote (R\$)	110,00

LOTE 50 - ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO/ INFANTIL

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
50	50.1	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO/ INFANTIL EM ESPUMA/GEL SOLIDO. CONDUTIVIDADE CURTA E LONGA DURAÇÃO. EMBALAGEM QUE PERMITA O DESTAQUE DOS ELETRODOS.	UND	32000	0,52	16.640,00	-
Valor Total do Lote (R\$)							

LOTE 51 - ELETRODO DESCARTAVEL NEONATAL

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
51	51.1	ELETRODO DESCARTAVEL NEONATAL EM ESPUMA/GEL SOLIDO. CONDUTIVIDADE CURTA E LONGA DURAÇÃO. EMBALAGEM QUE PERMITA O DESTAQUE DOS ELETRODOS.	UND	500	0,79	395,00	-
	Valor Total do Lote (R\$)						









Página 66 de 99

LOTE 52 - EQUIPO MACROGOTAS para solução venosa de infusão por gravidade

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
52	52.1	EQUIPO MACROGOTAS para solucao venosa de infusao por gravidade, esteril, apirogenico,com tampa protetora na entrada e saida, ponta perfurante trifacetada adaptavel a todos os frascos de solucao parenteral, entrada de ar com menbrana hidrofoba ebactericida,camara de gotejamento transparente, flexivel, com filtro de particulas, tubo extensor em pvc com 1,40 m de comprimento,pinça rolete com bom deslize e que permita controle preciso do fluxo de infusão, injetor lateral autocicatrizante mesmo apor ser perfurado diversas vezes com agulha 40x12, livre de latex e adaptavel a qualquer tipo de cateter. Embalagem individual,em papel grau cirurgico e filme termoplastico. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedencia, data de fabricação, prazo de validade eregistro no Ministerio da Saude.	UND	40000	6,74	269.600,00	-
					Valor T	otal do Lote (R\$)	269.600,00

LOTE 53 - ESCOVA COM ESPONJA PARA ASSEPSIA, a base de clorexidina 2 %.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
53	53.1	ESCOVA COM ESPONJA PARA ASSEPSIA - Escova para lavagem pre - operatorio de mãos composta de esponja embebida em solução anti - septica degermante a base de clorexidina 2 %.	UND	3000	4,21	12.630,00	-
Valor Total do Lote (R\$)							









Página **67** de **99**

LOTE 54 - ESCOVA COM ESPONJA PARA ASSEPSIA, a base de PVPI a 10%.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
54	54.1	ESCOVA COM ESPONJA PARA ASSEPSIA - Escova para lavagem pre - operatorio de mãos composta de esponja embebida em solução anti - septica degermante a base de PVPI a 10%.	UND	20000	4,93	98.600,00	-
Valor Total do Lote (R\$)							

LOTE 55 - FILTRO BACTERIOLOGICO PARA VENTILAÇÃO MECANICA. TAMANHO ADULTO

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
55	55.1	FILTRO BACTERIOLOGICO PARA VENTILAÇÃO MECANICA. Filtro HME Antibacteriano e Antiviral, HMEF, TAMANHO ADULTO. Devem ser embalados individualmente em papel grau médico 70g/sm, Produto Estéril.	UND	80	16,47	1.317,60	-	
Valor Total do Lote (R\$)								

LOTE 56 - FILTRO BACTERIOLOGICO PARA VENTILAÇÃO MECANICA. TAMANHO NEONATAL

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada		
56	56.1	FILTRO BACTERIOLOGICO PARA VENTILAÇÃO MECANICA. Filtro HME Antibacteriano e Antiviral, HMEF, TAMANHO NEONATAL, Devem ser embalados individualmente em papel grau médico 70g/sm, Produto Estéril.	UND	80	14,90	1.192,00	-		
	Valor Total do Lote (R\$)								

LOTE 57 - FILTRO BACTERIOLOGICO PARA VENTILAÇÃO MECANICA. TAMANHO PEDIATRICO

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
57	57.1	FILTRO BACTERIOLOGICO PARA VENTILAÇÃO MECANICA. Filtro HME	UND	80	14,00	1.120,00	-









	Pagina	a 68 de 99				
Antibacteriano e Antiviral, HMEF, TAMANHO						
PEDIATRICO, Devem ser						
embalados individualmente em						
papel grau médico 70g/sm, Produto Estéril.						
Valor Total do Lote (R\$)						

LOTE 58 - GARROTE TUBO.

		CARROTE TOBO:							
Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada		
58	58.1	GARROTE TUBO - Tubo de látex com elasticidade e tensão eficaz para manter o garroteamento, superfície lisa, ausente de emendas e perfurações, resistente ao processo de limpeza e desinfecção com produtos químicos, não colabar. Rolo com aproximadamente 15 metros, nº 200.	UND	10	36,40	369,00			
	Valor Total do Lote (R\$)								

LOTE 59 - LÂMINA DE BISTURI ESTERIL Nº 11

	LUTE 39 - LAMINA DE BISTURI ESTERIL Nº 11								
Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada		
59	59.1	LÂMINA DE BISTURI ESTERIL Nº 11, descartável, esteril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adapte aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual em papel laminado abertura em pétala. Na embalagem devera constar dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. (CX COM 100 UND)	UND	1100	0,41	451,00	-		
					Valor T	otal do Lote (R\$)	451,00		









Página **69** de **99**

LOTE 60 - LÂMINA DE BISTURI ESTERIL Nº 12

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada		
60	60.1	LAMINA DE BISTURI ESTERIL Nº 12, descartável, esteril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adapte aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual em papel laminado abertura em pétala. Na embalagem devera constar dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. (CX COM 100 UND)	UND	500	0,40	200,00	200,00		
	Valor Total do Lote (R\$)								

LOTE 61 - LÂMINA DE BISTURI ESTERIL Nº 15

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
61	61.1	LAMINA DE BISTURI ESTERIL Nº 15, descartável, esteril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adapte aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual em papel laminado abertura em pétala. Na embalagem devera constar dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. (CX COM 100 UND)	UND	4000	0,41	1.640,00	-	
Valor Total do Lote (R\$)								

LOTE 62 - LÂMINA DE BISTURI ESTERIL Nº 15C

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
62	62.1	LAMINA DE BISTURI ESTERIL Nº 15C - descartável, esteril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adapte aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual em papel laminado abertura em pétala. Na embalagem devera	UND	100	0,46	46,00	-









			Pági	na 70 de 99		
constar dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. (CX COM 100 UND)				46,00		
Valor Total do Lote (R\$)						

LOTE 63 - LÂMINA DE BISTURI ESTERIL Nº 21

	LOTE 63 - LAWIINA DE BISTORI ESTERIL Nº 21									
Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada			
63	63.1	LAMINA DE BISTURI ESTERIL Nº 21, descartável, esteril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adapte aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual em papel laminado abertura em pétala. Na embalagem devera constar dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. (CX COM 100 UND)	UND	1300	0,42	546,00	546,00			
	Valor Total do Lote (R\$)									

LOTE 64 - LÂMINA DE BISTURI ESTERIL Nº 22

		L 04 - LAMINA DE BIOTORI E			Valor de	Valor	
Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Apres. Quant.	Referência R\$	Total R\$	Citar Marca Cotada
64	64.1	LAMINA DE BISTURI ESTERIL Nº 22, descartável, esteril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adapte aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual em papel laminado abertura em pétala. Na embalagem devera constar dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. (CX COM 100 UND)	UND	4000	0,47	1.880,00	-
					Valor T	otal do Lote (R\$)	1.880,00









Página 71 de 99

LOTE 65 - LÂMINA DE BISTURI ESTERIL Nº 23

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada		
65	65.1	LAMINA DE BISTURI ESTERIL Nº 23, descartável, esteril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adapte aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual em papel laminado abertura em pétala. Na embalagem devera constar dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. (CX COM 100 UND)	UND	3000	0,47	1.410,00	- 1.410,00		
	Valor Total do Lote (R\$)								

LOTE 66 - LÂMINA DE BISTURI ESTERIL Nº 24

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
66	66.1	LAMINA DE BISTURI ESTERIL Nº 24, descartável, esteril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adapte aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual em papel laminado abertura em pétala. Na embalagem devera constar dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. (CX COM 100 UND)	UND	4000	0,45	1.800,00	-	
Valor Total do Lote (R\$)								

LOTE 67 - MANTA EM POLIPROPILENO E PAPEL GRAU CIRURGICO. PEDIATRICA

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
67	67.1	MANTA EM POLIPROPILENO E PAPEL GRAU CIRURGICO, PARTE INFERIOR , MICROPERFURADA POR IGUAL PERMITINDO DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE AR QUENTE, AO MESMO TEMPO QUE FORNECE	UND	100	110,00	11.000,00	-









Página 72 de 99 ACESSO **COMPLETO** CIRURGIÕES E A EQUIPE DE APOIO. **ENCHIMENTO** ΕM GOMOS TRANSPARENTE DE ALIMENTAÇÃO UNIFORME. DUAS COBERTURAS QUE FORMAM UMA ESPECIE DE TENDA DE AR QUENTE QUE CIRCUNDA O PACIENTE, MODELO PEDIATRICO PARA CUIDADOS ESPECIAIS INTRA E PÓS-OPERATORIOS. COM FAIXA ADESIVA NA PARTE INFERIOR NA MANTA E AS PRESILHAS (PARA PRENDER POR BAIXO NA MESA DE OPERAÇÕES) FORNECENDO ESTABILIDADE, RESISTENTE CALOR, DESCARTAVEL PEDIATRICA. **TAMANHO** APROXIMADAMENTE 130CM X 105CM. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 UNIDADES. **EM REGIME DE COMODATO.** Valor Total do Lote (R\$) 11.000.00

LOTE 68 - MANTA EM POLIPROPILENO E PAPEL GRAU CIRURGICO. INFANTIL

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
68	68.1	MANTA EM POLIPROPILENO E PAPEL GRAU CIRURGICO, PARTE INFERIOR AZUL CLARA, MICROPERFURADA POR IGUAL PERMITINDO DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE AR QUENTE PARA OS BEBES PEQUENOS, AO MESMO TEMPO QUE FORNECE ACESSO COMPLETO A CIRURGIÕES E A EQUIPE DE APOIO. ENCHIMENTO EM GOMOS TRANSPARENTE DE ALIMENTAÇÃO UNIFORME, DUAS COBERTURAS QUE FORMAM UMA ESPECIE DE TENDA DE AR QUENTE QUE CIRCUNDA O PACIENTE, MODELO PEDIATRICO PARA CUIDADOS ESPECIAIS INTRA E PÓS-OPERATORIOS. COM FAIXA ADESIVA NA PARTE INFERIOR NA MANTA E AS	UND	30	254,76	7.642,80	-









	Página 73 de 99
PRESILHAS (PARA PRENDER	
POR BAIXO NA MESA DE	
OPERAÇÕES) FORNECENDO	
ESTABILIDADE, RESISTENTE	
A CALOR, DESCARTAVEL	
INFANTIL. APRESENTAÇÃO:	
CAIXA COM 10 UNIDADES.	
DIMENSÕES DA MANTA:91CM	
X 84CM. PESO: 85G. EM	
REGIME DE COMODATO.	
Valor Total do Lot	te (R\$) 7.642,80

LOTE 69 - MANTA EM POLIPROPILENO E PAPEL GRAU CIRURGICO. ADULTO.

	LOTE 69 - MANTA EM POLIPROPILENO E PAPEL GRAU CIRURGICO. ADULTO.							
Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
69	69.1	MANTA EM POLIPROPILENO E PAPEL GRAU CIRURGICO, PARTE INFERIOR AZUL CLARA, MICROPERFURADA POR IGUAL PERMITINDO DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE AR QUENTE, AO MESMO TEMPO QUE FORNECE ACESSO COMPLETO A CIRURGIÕES E A EQUIPE DE APOIO. ENCHIMENTO EM GOMOS TRANSPARENTE DE ALIMENTAÇÃO UNIFORME, DUAS COBERTURAS QUE FORMAM UMA ESPECIE DE TENDA DE AR QUENTE QUE CIRCUNDA O PACIENTE, MODELO ADULTO PARA CUIDADOS ESPECIAIS INTRA E PÓS-OPERATORIOS. COM FAIXA ADESIVA NA PARTE INFERIOR NA MANTA E AS PRESILHAS (PARA PRENDER POR BAIXO NA MESA DE OPERAÇÕES) FORNECENDO ESTABILIDADE, RESISTENTE A CALOR, DESCARTAVEL ADULTO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 UNIDADES. PESO: 150KG. EM REGIME DE COMODATO.	UND	30	110,00	3.300,00		
					vaior i	otal do Lote (R\$)	3.300,00	









Página 74 de 99

LOTE 70 - MASCARA, cirurgica, semi-facial, descartavel, com tres camadas de protecao

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
70	70.1	MASCARA, cirurgica, semifacial, descartavel, com tres camadas de protecao, sendo a interna em material hipoalergico, com clip nasal embutido que permita ajuste adequado ao contorno do rosto, suave e flexivel, nao traumatizante, costurada com solda eletronica, bordas bem acabadas, isentas de cola, com elastico no comprimento adequado para fixacao, e que apresente eficiencia de filtracao bacteriana (E.F.B.) maior ou igual a 95%. Deve apresentar registro na ANVISA. EMBALAGEM: A embalagem individual primaria e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislacao vigente que seja inerente ao mesmo.	UND	350.000	0,50	175.000,00	
					Valor T	otal do Lote (R\$)	175.000,00

LOTE 71 - MÁSCARA, Respiradores Filtrantes para Particulas (PFF2/N95 e/ou equivalente)

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
71	71.1	MÁSCARA, Respiradores Filtrantes para Particulas (PFF2/N95 e/ou equivalente) descartavel, para protecao respiratoria contra poeira, nevoas e aerossois, sem valvula, com elastico FIXO na mascara, confeccionada em material filtrante macio, barreira biologica de 94-95%, design anatomico, ajuste automatico a face do usuario, nao irritante, cobertura interna e concha externa que nao murche ou infle durante o uso, que suporte o manuseio e uso durante todo o periodo para qual foi projetado,	UND	6000	2,43	14.580,00	-









Página **75** de **99** de forma atender aos requisitos estabelecidos nas sequintes normas tecnicas: ABNT NBR 13698:2011 e ABNT NBR 13697:2010. A penetracao dos aerossois de ensaio atraves do filtro da PFF nao pode exceder em momento algum a 6%. Embalagem primária individual de acordo com as normas de embalagem que integridade garanta а produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferencia com tecnica rotulo adequada: 0 da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informações de identificação e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS numero е Certificado de Aprovacao (CA) do Ministerio do Trabalho e Emprego; а embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir integridade produto durante O armazenamento ate o momento do uso; o produto deve atender a(s)norma(s)ABNT vigente(s). Embalagem primaria е secundaria rotuladas **RDC** conforme 185/01/ANVISA. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao lote impresso embalagem. Valor Total do Lote (R\$) 14.580.00









Página 76 de 99

LOTE 72 - MICROPORE - FITA CIRURGICA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA 100MMX4,5M.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
72	72.1	MICROPORE - FITA CIRURGICA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA 100MMX4,5M. Em não tecido à base de fibras de viscose e adesivo acrilico. Uso único. Cor branca. Fita deve ser flexivel, facil de cortar, com otima aderencia, facilmente removivel e não deixar residuos na pele do paciente. Podendo ser utilizada em peles sensiveis.	ROLOS	1125	11,70	13.162,50	-	
Valor Total do Lote (R\$)								

LOTE 73 - MICROPORE - FITA CIRURGICA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA 2.5CMX4.5M.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
73	73.1	MICROPORE - FITA CIRURGICA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA 2,5CMX4,5M. Em não tecido à base de fibras de viscose e adesivo acrilico. Uso único. Cor branca. Fita deve ser flexivel, facil de cortar, com otima aderencia, facilmente removivel e não deixar residuos na pele do paciente. Podendo ser utilizada em peles sensiveis.	ROLOS	627	5,46	3.423,42	-
					Valor T	otal do Lote (R\$)	3.423,42

LOTE 74 - PRESERVATIVO MASCULINO

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
74	74.1	PRESERVATIVO MASCULINO, MATERIAL LÁTEX, COMPRIMENTO MÍNIMO 160MM, LARGURA 44MM, ESPESSURA MÍNIMA 0,045, APLICAÇÃO EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM LUBRIFICANTE	UND	6912	0,72	4.976,64	-









Página 77 de 99

Valor Total do Lote (R\$)

4.976,64

LOTE 75 - PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE (COR BRANCA)

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
75	75.1	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE (COR BRANCA) - TAMANHO UNIVERSAL QUE ATENDA ADULTO E CRIANÇA. Material FLEXIVEL, COM BOA FIXAÇÃO A ESCRITA E DE BOA QUALIDADE.	UND	15000	0,79	11.850,00	-
Valor Total do Lote (R\$)							

LOTE 76 - PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM NASCIDO (COR AZUL)

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
76	76.1	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM NASCIDO (COR AZUL) - Material macio que segure a escrita e tenha boa qualidade para não agredir a pele do recem nascido.	UND	8000	1,09	8.720,00	•
					Valor T	otal do Lote (R\$)	8.720,00

LOTE 77 - PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM NASCIDO (COR ROSA)

LOTE IT - I DESERVAT ANA IDENTIFICAÇÃO DE NECEMINASCIDO (CON NOSA)									
Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada		
77	77.1	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM NASCIDO (COR ROSA) - Material macio que segure a escrita e tenha boa qualidade para não agredir a pele do recem nascido.	UND	6000	1,20	7.200,00	-		
Valor Total do Lote (R\$)									

LOTE 78 - SAPATILHA DE PROPÉ Descartável

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
78	78.1	SAPATILHA DE PROPÉ Descartável, branco em polipropileno com elástico. Pct c/ 100. TAMANHO ÚNICO, COMPRIMENTO 40CM, COR	PCT	500	12,88	6.440,00	-









Página 78 de 99

	BRANCO.				
			Valor T	otal do Lote (R\$)	6.440,00

LOTE 79 - SCALP, calibre Nº 19.

	LOTE TO COALT, COMPLETE TO.									
Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada			
79	79.1	SCALP - cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre Nº 19.	UND	300	0,48	144,00	-			
Valor Total do Lote (R\$) 14										

LOTE 80 - SCALP, calibre Nº 21.

	LU	IE 80 - SCALP, callbre N° 21.		1	T				
Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada		
80	80.1	SCALP - cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre Nº 21.	UND	3000	0,47	1.410,00	-		
Valor Total do Lote (R\$) 1.410									

LOTE 81 - SCALP, calibre Nº 23.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
81	81.1	SCALP - cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e	UND	600	0,48	288,00	-









	Págii	na 79 de 99
transparente de até 30 cm de		
comprimento, conector rígido		
tipo luer com tampa, possuir		
protetor de agulha. Estéril e		
apirogênico, embalado em		
papel grau cirúrgico,		
diferenciando o número por cor		
padronizada de acordo com		
NBR 9753, calibre Nº 23.		
	Valor Total do Lote (R\$)	288,00

LOTE 82 - SCALP, calibre Nº 25.

		IL 02 - SCALI, Calibre N° 23.			T				
Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada		
82	82.1	SCALP - cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre Nº 25.	UND	6000	0,47	2.820,00	-		
Valor Total do Lote (R\$) 2									

LOTE 83 - SCALP, calibre Nº 27.

LOTE 63 - SCALP, Calibre N° 27.									
Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada		
83	83.1	SCALP - cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre Nº 27.	UND	400	0,48	192,00	-		
Valor Total do Lote (R\$)									









Página 80 de 99

LOTE 84 - SERINGA DE VIDRO SEM AGULHA 10CC

	Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
	84	84.1	SERINGA DE VIDRO SEM AGULHA 10CC, Bico de Metal, Intercambiável, Reusável, Não estéril, Validade indeterminada.	UND	5	41,76	208,80	-
Valor Total do Lote (R\$)								208,80

LOTE 85 - SERINGA DE VIDRO SEM AGULHA 20CC

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
85	85.1	SERINGA DE VIDRO SEM AGULHA 20CC, Bico de Metal, Intercambiável, Reusável, Não estéril, Validade indeterminada.	UND	5	50,50	252,50	-
Valor Total do Lote (R\$)							252,50

LOTE 86 - SERINGA DE VIDRO SEM AGULHA 5CC

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
86	86.1	SERINGA DE VIDRO SEM AGULHA 5CC, Bico de Metal, Intercambiável, Reusável, Não estéril, Validade indeterminada.	UND	5	37,80	189,00	-
Valor Total do Lote (R\$)							

LOTE 87 - SERINGA DESCARTÁVEL 1 ml - c/ agulha 13 x 4.5mm

	LOTE 87 – SERINGA DESCARTAVEL 1 ml – c/ aguina 13 x 4,5mm									
Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada			
87	87.1	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ml – c/ agulha 13 x 4,5mm. C/ graduação milimetrada , enumerada a cada 0,1 ml, bico central com borracha na ponta do embolo, possibilitando perfeito deslize, esterilizado em óxido de etileno, embalado em papel grau cirúrgico, c/ dados de identificação e procedência, data e validade. BICO LISO	UND	65000	0,39	25.350,00	-			
				·	Valor T	otal do Lote (R\$)	25.350,00			









Página 81 de 99

LOTE 88 - SERINGA DESCARTÁVEL 10 ml - s/agulha

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
88	88.1	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ml – s/agulha. C/ graduação milimetrada, enumerada a cada ml, bico central com borracha na ponta do embolo, possibilitando perfeito deslize, esterilizado em óxido de etileno, embalado em papel grau cirúrgico, c/ dados de identificação e procedência, data e validade BICO LISO	UND	120000	0,44	52.800,00	-	
Valor Total do Lote (R\$) 52								

LOTE 89 - SERINGA DESCARTÁVEL 20 ml - s/agulha

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada		
89	89.1	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ml – s/agulha. C/ graduação milimetrada, enumerada a cada ml, bico central com borracha na ponta do embolo, possibilitando perfeito deslize, esterilizado em óxido de etileno, embalado em papel grau cirúrgico, c/ dados de identificação e procedência, data e validade BICO LISO	UND	110000	0,55	60.500,00	-		
	Valor Total do Lote (R\$)								

LOTE 90 - SERINGA DESCARTÁVEL 3 ml - s/ agulha.

	LOTE 90 - SERINGA DESCARTAVEL 3 IIII - S/ aguina.									
Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada			
90	90.1	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ml – s/ agulha.C/ graduação milimetrada, enumerada a cada ml, bico central com borracha na ponta do embolo, possibilitando perfeito deslize, esterilizado em óxido de etileno, embalado em papel grau cirúrgico, c/ dados de identificação e procedência, data e validade BICO LISO	UND	110000	0,26	28.600,00	-			
					Valor T	otal do Lote (R\$)	28.600,00			









Página 82 de 99

LOTE 91 - SERINGA DESCARTÁVEL 5 ml - s/ agulha.

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
91	91.1	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ml – s/ agulha.C/ graduação milimetrada, enumerada a cada ml, bico central com borracha na ponta do embolo, possibilitando perfeito deslize, esterilizado em óxido de etileno, embalado em papel grau cirúrgico, c/ dados de identificação e procedência, data e validade BICO LISO	UND	130000	0,26	33.800,00	-
					Valor T	otal do Lote (R\$)	33.800,00

LOTE 92 - SERINGA DESCARTÁVEL 60 ml - s/agulha

	LOTE 92 - SERINGA DESCARTAVEE OF III - Staguina									
Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada			
92	92.1	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ml – s/agulha. C/ graduação milimetrada, enumerada a cada ml, bico central com borracha na ponta do embolo, possibilitando perfeito deslize, esterilizado em óxido de etileno, embalado em papel grau cirúrgico, c/ dados de identificação e procedência, data e validade BICO LISO	UND	600	3,25	1.950,00	-			
	Valor Total do Lote (R\$)									

LOTE 93 - SISTEMA DE ASPIRAÇÃO FECHADO Nº 6

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
93	93.1	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO FECHADO № 6, DIAMETRO 2,6MM (ADAPTADO PARA TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0, 3,5, E 4,0 MM). ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. PROIBIDO REPROCESSAR. NÃO REESTERELIZADO. USO ÚNICO. EMBALAGEM ESTERIL. SERVIÇO DE	UND	5	125,35	626,75	-









	Pág	gina 83 de 99
FISIOTERAPIA NECESSITA		
DO PROSPECTO DO		
MATERIAL, JUNTO A		
PROPOSTA DO ITEM.		
	Valor Total do Lote (R\$)	626,75

LOTE 94 - SISTEMA DE ASPIRAÇÃO FECHADO Nº 8

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
94	94.1	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO FECHADO Nº 8, DIAMETRO 2,6MM (ADAPTADO PARA TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0, 3,5, E 4,0 MM). ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. PROIBIDO REPROCESSAR. NÃO REESTERELIZADO. USO ÚNICO. EMBALAGEM ESTERIL. SERVIÇO DE FISIOTERAPIA NECESSITA DO PROSPECTO DO MATERIAL, JUNTO A PROPOSTA DO ITEM.	UND	3	102,91	308,73	-
	•	•		•	Valor T	otal do Lote (R\$)	308,73

LOTE 95 - SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL 1000 ml

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
95	95.1	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL 1000 ml com reservatório graduado com tampa, linha de drenagem, linha de vácuo e cateter. Confeccionado em PVC rígido e transparente, com capacidade de volume de 1000 ml, contém ainda tubo interno, regulador de fluxo e cordão para fixação.	UND	40	41,94	1.677,60	-
Valor Total do Lote (R\$)							

LOTE 96 - SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL 250 ml

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
96	96.1	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL 250 ml com reservatório graduado com tampa, linha de drenagem, linha de vácuo e cateter.	UND	40	31,25	1.250,00	-









			Pági	na 84 de 99	
Confeccionado em PVC rígido e					
transparente, com capacidade					
de volume de 250 ml, contém					
ainda tubo interno, regulador de					
fluxo e cordão para fixação.					
Valor Total do Lote (R\$)					

LOTE 97 - SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL 500 mI

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
97	97.1	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL 500 ml com reservatório graduado com tampa, linha de drenagem, linha de vácuo e cateter. Confeccionado em PVC rígido e transparente, com capacidade de volume de 500 ml, contém ainda tubo interno, regulador de fluxo e cordão para fixação.	UND	60	38,40	2.304,00	-	
	Valor Total do Lote (R\$)							

LOTE 98 - SISTEMA DE DRENAGEM para sucção sanfonado - 3,2 - 600 ml

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
98	98.1	SISTEMA DE DRENAGEM para sucção sanfonado - 3,2 - 600 ml	UND	2	41,59	83,18	-
Valor Total do Lote (R\$)							83,18

LOTE 99 – SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL (NASOENTERAL) COM FIO GUIA EM POLIURETANO DESCARTAVEL Nº 06

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
99	99.1	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL (NASOENTERAL) COM FIO GUIA EM POLIURETANO DESCARTAVEL Nº 06 EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM FIO GUIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO.	UND	10	13,99	139,90	-









Página 85 de 99

Valor Total do Lote (R\$)

139,90

LOTE 100 - SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL (NASOENTERAL) COM FIO GUIA EM POLIURETANO DESCARTAVEL Nº 08

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
100	100.1	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL (NASOENTERAL) COM FIO GUIA EM POLIURETANO DESCARTAVEL Nº 08 EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM FIO GUIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO.	UND	5	13,79	68,95	-	
Valor Total do Lote (R\$)								

LOTE 101 – SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL (NASOENTERAL) COM FIO GUIA EM POLIURETANO DESCARTAVEL Nº 10

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada	
101	101.1	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL (NASOENTERAL) COM FIO GUIA EM POLIURETANO DESCARTAVEL № 10 EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM FIO GUIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO.	UND	3	18,90	56,70	- 56,70	
Valor Total do Lote (R\$)								









Página 86 de 99

LOTE 102 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC Nº: 04

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
102	102.1	SONDA DE ASPIRAÇAO TRAQUEAL Sonda p/ aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº: 04.	UND	2500	0,80	2.000,00	•
Valor Total do Lote (R\$)							2.000,00

LOTE 103 – SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC Nº: 06

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
103	103.1	SONDA DE ASPIRAÇAO TRAQUEAL Sonda p/ aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº: 06.	UND	15000	0,80	12.000,00	-
	•				Valor T	otal do Lote (R\$)	12.000,00

LOTE 104 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC Nº: 08

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
104	104.1	SONDA DE ASPIRAÇAO TRAQUEAL Sonda p/ aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº: 08.	UND	3800	0,90	3.420,00	-
					Valor T	otal do Lote (R\$)	3.420,00

LOTE 105 – SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC Nº: 10

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
105	105.1	SONDA DE ASPIRAÇAO TRAQUEAL Sonda p/ aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº: 10.	UND	500	0,90	450,00	-









Página 87 de 99

Valor Total do Lote (R\$)

450,00

LOTE 106 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC Nº: 12

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
106	106.1	SONDA DE ASPIRAÇAO TRAQUEAL Sonda p/ aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº: 12.	UND	300	1,19	357,00	-
	•			•	Valor T	otal do Lote (R\$)	357,00

LOTE 107 - SONDA DE ASPIRAÇAO TRAQUEAL, PVC №: 14

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
107	107.1	SONDA DE ASPIRAÇAO TRAQUEAL Sonda p/ aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº: 14.	UND	50	1,29	64,50	-
					Valor T	otal do Lote (R\$)	64,50

LOTE 108 - SONDA DE FOLEY 2 VIAS 100% SILICONE Nº 6 neonatal

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
108	108.1	SONDA DE FOLEY 2 VIAS 100% SILICONE Nº 6 neonatal - Utilizada no canal uretral, totalmente em silicone.	UND	160	34,39	5.502,40	-
Valor Total do Lote (R\$)							5.502,40

LOTE 109 - SONDA DE FOLEY 2 VIAS 100% SILICONE Nº 8

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
109	109.1	SONDA DE FOLEY 2 VIAS 100% SILICONE Nº 8 - Utilizada no canal uretral, totalmente em silicone.	UND	60	32,20	1.932,00	-
Valor Total do Lote (R\$)							1.932,00









Página 88 de 99

LOTE 110 - SONDA DE FOLEY 2 VIAS 100% SILICONE Nº 10

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
110	110.1	SONDA DE FOLEY 2 VIAS 100% SILICONE Nº 10 - Utilizada no canal uretral, totalmente em silicone.	UND	60	29,90	1.794,00	-
Valor Total do Lote (R\$)							1.794,00

LOTE 111 - SONDA DE FOLEY 2 VIAS 100% SILICONE Nº 12

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
111	111.1	SONDA DE FOLEY 2 VIAS 100% SILICONIZADA Nº 12	UND	40	29,90	1.196,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						1.196,00	

LOTE 112 - SONDA DE FOLEY 2 VIAS 100% SILICONE Nº 14

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
112	112.1	SONDA DE FOLEY 2 VIAS 100% SILICONIZADA Nº 14	UND	600	32,68	19.608,00	•
	Valor Total do Lote (R\$)						

LOTE 113 - SONDA DE FOLEY SILICONIZADA 2 vias Nº16

Lote	Item	em Descrição do Produto		Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
113	113.1	SONDA DE FOLEY SILICONIZADA 2 vias Nº16 100% SILICONIZADA	UND	700	31,35	21.945,00	-
	Valor Total do Lote (R\$)						

LOTE 114 - SONDA DE FOLEY SILICONIZADA 2 vias Nº18

Lote	Item Descrição do Produto		Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
114	114.1	SONDA DE FOLEY SILICONIZADA 2 vias Nº18 100% SILICONIZADA	UND	50	36,00	1.800,00	-
	Valor Total do Lote (R\$)						









Página **89** de **99**

LOTE 115 - SONDA DE FOLEY SILICONIZADA 2 vias Nº20

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
115	115.1	SONDA DE FOLEY SILICONIZADA 2 vias Nº20 100% SILICONIZADA	UND	5	36,00	180,00	-
	Valor Total do Lote (R\$)						180,00

LOTE 116 – SONDA NASOGASTRICA CURTA, NUMERO 6, MATERIAI 100% SILICONE

	WIATERIAL 100% SILICONE									
Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada			
116	116.1	SONDA NASOGASTRICA CURTA, NUMERO 6, MATERIAL 100% SILICONE, BRANCO TRANSPARENTE, MALEAVEL, ATRAUMATICA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA. EMBALAGEM QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ADEQUADA. EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, METODO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE DE ESTERILIZACAO, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, REGISTRO NA ANVISA MS.	UND	4000	30,10	120.400,00	- 120.400,00			
	Valor Total do Lote (R\$)									

LOTE 117 - SONDA NASOGASTRICA CURTA, NUMERO 10, siliconizada

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
117	117.1	SONDA NASOGASTRICA CURTA, NUMERO 10, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa, descartavel, esteril, atoxica. Embalagem que permita a abertura e transferencia com tecnica	UND	800	30,10	24.080,00	-









	Pági	na 90 de 99
adequada; embalagem primaria		
deve conter: nome do		
fabricante, lote, data de		
fabricacao, data de validade do		
produto, metodo de		
esterilizacao, validade da		
esterilizacao, nome do		
responsavel tecnico, registro na		
ANVISA/MS. Embalagens		
primaria e secundaria		
acondicionadas e rotuladas		
conforme legislacao vigente na		
ANVISA/MS.		
Valor	Total do Lote (R\$)	24.080,00

LOTE 118 - SONDA NASOGASTRICA CURTA, NUMERO 12 em PVC

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
118	118.1	SONDA NASOGASTRICA CURTA, NUMERO 12 em PVC, branco transparente, maleavel, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa, descartavel, esteril, atoxica. Embalagem que permita a abertura e transferencia com tecnica adequada; embalagem primaria deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao, nome do responsavel tecnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primaria e secundaria acondicionadas e rotuladas conforme legislacao vigente na ANVISA/MS.	UND	100	1,95	195,00	-
					Valor T	otal do Lote (R\$)	195,00

LOTE 119 - SONDA NASOGASTRICA CURTA, NUMERO 14 em PVC

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
119	119.1	SONDA NASOGASTRICA CURTA, NUMERO 14 em PVC, branco transparente, maleavel, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa.	UND	30	2,00	60,00	-









	Págir	na 91 de 99
descartavel, esteril, atoxica.		
Embalagem que permita a		
abertura e transferencia com		
tecnica adequada; embalagem		
primaria deve conter: nome do		
fabricante, lote, data de		
fabricacao, data de validade do		
produto, metodo de		
esterilizacao, validade da		
esterilizacao, nome do		
responsavel tecnico, registro na		
ANVISA/MS. Embalagens		
primaria e secundaria		
acondicionadas e rotuladas		
conforme legislacao vigente na		
ANVISA/MS.		
	Valor Total do Lote (R\$)	60,00

LOTE 120 - SONDA NASOGASTRICA CURTA, NUMERO 16 em PVC

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada		
120	120.1	SONDA NASOGASTRICA CURTA, NUMERO 16 em PVC, branco transparente, maleavel, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa, descartavel, esteril, atoxica. Embalagem que permita a abertura e transferencia com tecnica adequada; embalagem primaria deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao, nome do responsavel tecnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primaria e secundaria acondicionadas e rotuladas conforme legislacao vigente na ANVISA/MS.	UND	20	1,95	39,00	-		
		Valor Total do Lote (R\$) 39,00							

LOTE 121 - SONDA NASOGASTRICA LONGA, NUMERO 06 MATERIAL SILICONE

Lote	Item	Descrição do Produto		Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
121	121.1	SONDA LONGA, MATERIAL	NASOGASTRICA NUMERO 06 SILICONE	UND	200	31,25	6.250,00	-









				Pági	na 92 de 99
BRANCO TRANSPARENTE,			_		
MALEAVEL, ATRAUMATICA,					
COM ORIFICIOS NAS					
LATERAIS E CONECTOR					
UNIVERSAL COM TAMPA,					
DESCARTAVEL, ESTERIL,					
ATOXICA. EMBALAGEM QUE					
PERMITA A ABERTURA E					
TRANSFERENCIA COM					
TECNICA ADEQUADA.					
EMBALAGEM PRIMARIA DEVE					
CONTER O NOME DO					
FABRICANTE, LOTE, DATA DE					
VALIDADE DO PRODUTO,					
METODO DE					
ESTERILIZACAO, VALIDADE					
DE ESTERILIZAÇÃO, NOME					
DO RESPONSAVEL TECNICO,					
REGISTRO NA ANVISA MS.					
Valor Total do Lote (R\$)					

LOTE 122 – SONDA NASOGASTRICA LONGA, NUMERO 10

descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
122	122.1	SONDA NASOGASTRICA LONGA, NUMERO 10 descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	200	1,65	330,00	-
							330,00

LOTE 123 – SONDA NASOGASTRICA LONGA, NUMERO 12

descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC

Lote	Item	Descri	ção do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
123	123.1	SONDA LONGA,	NASOGASTRICA NUMERO 12	UND	100	1,75	175,00	-









	Página	a 93 de 99
descartavel, esteril, atoxica,		
maleavel, em PVC, branco		
transparente, atraumatica,		
siliconizada, com orificios nas		
laterais e conector universal		
com tampa. Embalagem		
individual, em papel grau		
cirurgico e/ou filme		
termoplastico, abertura em		
petala. Na embalagem devera		
estar impresso dados de		
identificacao, tipo de		
esterilizacao, procedencia, data		
de fabricacao, prazo de validade		
e registro no Ministerio da		
Saude.		
	Valor Total do Lote (R\$)	175,00

LOTE 124 - SONDA NASOGASTRICA LONGA, NUMERO 14

descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
124	124.1	SONDA NASOGASTRICA LONGA, NUMERO 14 descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	50	1,79	89,50	-
	1			<u> </u>	Valor To	otal do Lote (R\$)	89,50

LOTE 125 - SONDA NASOGASTRICA LONGA, NUMERO 16

descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
125	125.1	SONDA NASOGASTRICA LONGA, NUMERO 16 descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica,	UND	40	1,59	63,60	-









	Págin	a 94 de 99
siliconizada, com orificios nas		
laterais e conector universal		
com tampa. Embalagem		
individual, em papel grau		
cirurgico e/ou filme		
termoplastico, abertura em		
petala. Na embalagem devera		
estar impresso dados de		
identificação, tipo de		
esterilização, procedencia, data		
de fabricacao, prazo de validade		
e registro no Ministerio da		
Saude.		
'	Valor Total do Lote (R\$)	63,60
	\ \ \	

LOTE 126 – TIRAS-TESTE PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA GLICEMIA EM SANGUE CAPILAR FRESCO

Lote	Item	DA GLICEIVIIA EIVI SAI Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
126	126.1	TIRAS-TESTE PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA GLICEMIA EM SANGUE CAPILAR FRESCO, EM SANGUE VENOSO ANTICOAGULADO COM HEPARINA LÍTICA, HEPARINA AMONIACAL OU EDTA, BEM COMO, SE O SANGUE FOR APLICADO FORA DO MONITOR. EM SANGUE VENOSO, ARTERIAL E EM SANGUE DE NEONATOS. FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 20 A 600MG/DCL E VOLUME DA AMOSTRA ENTRE 0,25 E 6UL E QUE PERMITA COLOCAÇÃO DA 2ª GOTA DE SANGUE EM NO MÁXIMO 20 SEGUNDOS. AS TIRAS DEVEM SER COMPATIVEIS PARA LEITURA EXCLUSIVA EM APARELHO ESPECIFICO E PORTATIL, OU SEJA, O APARELHO DEVE CONTER O DISPOSITIVO DE SOLICITAÇÃO DE GOTAS MESMO COM A FITA FORA DO APARELHO, ONDE O PROFISSIONAL DEVE LEVAR SOMENTE A FITA ATÉ O RN NÃO NECESSITANDO O	CX	1125	32,00	36.000,00	









			Pági	na 95 de 99
APARELHO ATÉ O BERÇO				
EVITANDO DESSA FORMA A				
CONTAMINAÇÃO DO MESMO.				
O APARELHO DEVE SER				
DISPONIBILIZADO EM CAIXA				
COM 50 TIRAS				
INDIVIDUALIZADAS. EM				
COMODATO NECESSITAMOS				
80 APARELHOS NOVOS E 100				
BATERIAIS NOVAS PARA OS				
APARELHOS.				
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Valor T	otal do Lote (R\$)	36.000,00

LOTE 127 – TAMPA DE VEDAÇÃO PARA CONECTOR LUER MACHO/FÊMEA

Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
127	127.1	TAMPA DE VEDAÇÃO PARA CONECTOR LUER MACHO/FÊMEA Indicado para conexão em dispositivos médicos que apresentam conformidade com a norma técnica NBR 594-1 e 2/2003. O funcionamento de uma única tampa deve se conectar a um conector luer macho ou fêmea (equipos, seringas, cateteres, torneirinhas, multivias, scalps e etc.) protegendo o sistema de infusão de entrada de microrganismo/ambiente. DEVE POSSUIR formato anatômico, permitindo manuseio com facilidade e diminuindo o risco de contaminação de suas extremidades, por serem conectadas diretamente as linhas de infusão. O luer Macho e Fêmea deve ser único com dupla função, conexão tanto em dispositivos Luer Slip quanto em Luer Lock. O conector deve permitir a vedação de dispositivos em sistema de infusão, como cateteres venosos centrais e periféricos, equipos, seringas e multiplicadores de acesso venoso. deve ser desenvolvido para impedir a exposição destes dispositivos de possíveis contaminações. PRODUTO	CX	500	74,52	37.260,00	-









		Pagi	na 96 de 99
ESTÉRIL - ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA CONTENDO 200 UNIDADES. NECESSITAMOS DE 5 UND DE AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO.			
	Valor T	otal do Lote (R\$)	37.260,00

AO REGISTRAR A PROPOSTA DE PREÇO A EMPRESA NÃO PODERÁ SE IDENTIFICAR, CASO TENHA ALGUMA INFORMAÇÃO QUE NÃO PRESERVE A SUA IDENTIDADE A MESMA SERÁ DESCLASSIFICADA, BEM COMO SE NÃO INFORMAR O DESCRITIVO E MARCA OFERTADA:

DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

- 1. FORNECER conforme especificações descritas no LOTE;
- 2. Respeitando MARCAS, PRAZOS DE ENTREGA E CONDIÇÕES conforme rege edital;
- 3. Deverão ser respeitadas todas as descrições definidas pelas unidades requisitantes sem qualquer tipo de alteração;
- **4.** O LICITANTE APÓS O TERMINO DA LICITAÇÃO, DEVERÁ ANEXAR NO PRAZO DE ATÉ 24 (vinte e quatro) HORAS A **PROPOSTA REALINHADA**;
- 5. OS FORNECEDORES QUE ARREMATAREM OS LOTES DEVERÃO ENVIAR <u>AMOSTRA</u> <u>GRÁTIS PARA CADA LOTE/ITEM</u>, DESTINADO PARA ANÁLISE TÉCNICA (PARA O LOTE 127 ENVIAR 5 UNIDADES DE AMOSTRA PARA ANÁLISE).
- 6. AS AMOSTRAS SÃO DISPENSADAS PARA OS LOTES 24, 25, 26, 27 E 28, SENDO NECESSÁRIO O ENVIO DE <u>CATÁLOGOS/PROSPECTOS</u> PARA ANÁLISE TÉCNICA DESTES.
- 7. A entrega dos produtos, objeto deste contrato, será realizada no prazo máximo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da Ordem de Compra pela CONTRATADA.
- 8. EXIGENCIAS ADICIONAIS:

A empresa que participar dessa licitação deverá anexar junto no Sistema do Banco do Brasil o documento de habilitação conforme ITEM 09 deste edital e anexos relacionados abaixo que será destinado avaliação técnica, a falta da documentação técnica implicará na desclassificação da licitante.

- **8.1.** Alvará Sanitário ou Licença Sanitária / Licença de Funcionamento, expedidos pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, de acordo com a sede da Licitante.
 - **OBS**: Caso a revalidação da licença de funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que esta tenha sido requerida nos primeiros 120 dias de cada exercício, conforme disposto no art. 22 do Decreto nº 74.170/74.
- **8.2.** Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA.
 - **8.2.1.** Para distribuidora, importadora/ exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora e demais atividades previstas em legislação específica de medicamentos e insumos farmacêuticos é exigida renovação anual da AFE.









Página 97 de 99

- **8.2.2.** Autorização Especial (AE) para empresas que exercem atividades correlacionadas aos medicamentos de controle especial sujeitos à Portaria SVS/MS n. 344/98 e suas atualizações.
- **8.3.** Certificado de Responsabilidade Técnica (CRT) da licitante, emitido pelo Conselho de Farmácia.
- 8.4. Registros dos produtos, notificação ou dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar a validade (dia/mês/ano) ou Cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária.
 - a) Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado.
 - b) Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº. 6.360/76, de 23 de setembro de 1976. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado ou;
 - c) Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.
 - **d)** O número do Registro do produto na ANVISA ou a dispensa de Registro deverão ser rigorosamente especificados na proposta.
 - e) Ficará a cargo da Licitante, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.
 - f) Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) apropriado à linha de produção / produto ou, ainda, à petição de renovação automática do CBPF, que deverá ser protocolada no lapso temporal compreendido entre 270 (duzentos e setenta) e 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do certificado vigente (Resolução RDC n. 39/2013), acompanhada do CBPF vencido.
 - **g)** Apresentar a bula do medicamento injetável (apenas injetável) para certificar a estabilidade do medicamento.
 - **OBS 1:** No caso de produto importado será necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção / Produtos, emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira. Os documentos apresentados em língua estrangeira, por entidades públicas ou privadas de seus países de origem, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados brasileiros e traduzidos por tradutor juramentado.
- **8.5.** As embalagens individuais devem conter escrita, de forma destacada e não removível, a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO"
- **8.6.** A entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos trezentos e sessenta e cinco (365) dias. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das Atas de Registro de Preços Farmácia, a FSVC poderá, excepcionalmente,









Página 98 de 99

- admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.
- 8.7. Nas notas fiscais deverão constar todos os números de lotes correspondentes às entregas.
- 8.8. Todos os materiais deverão cumprir integralmente, todas as normas, métodos e especificações da ANVISA, INMETRO e estar de acordo com as normas da ABNT, no que couber;
- **8.9. Responsável Técnico pelo processo**: Sra. **Tâmara Temóteo Araújo -** Telefone contato: (77) 3420-6244.









Página 99 de 99

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INTERESSE AO CADASTRO RESERVA

L	icitan	te:					
E	ndere	ço:					
C	NPJ c	la Empresa:					
Т	elefon	e: (xx)	Fax:				
E	-MAIL	:					
	LOT	E XX – XXXXXXXXXXXXXXXX	YYYYY Y	(XXXXXXX X	(X		
Lote	Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant.	Valor Unitário	Valor total	Citar marca cotada
				Va	│ alor Total de	Lote →	R\$
a p	ta de reços	xplicativa: De acordo com o art registro de preços, o registro o iguais ao do licitante vencedor ão de cadastro de reserva, supri	los licitant na sequê	tes que ace encia da clas	itaram cotar	os bens ou	serviços com
		Vitória da Conquista	a - BA,	_ de	de _		
		Assinatura		bo CNPJ da legível)	Empresa	-	